

Ofício 1093/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 15 de dezembro de 2022.

Ao Ilma. Senhora

**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**

Procuradora Geral do Município

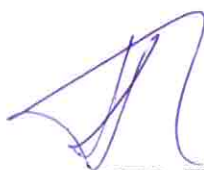
Assunto: **ADITIVO DE VALOR.**

Para Providências
( ) Procurador - Chefe
(x) Sub procurador
( ) Assessor Jurídico
( ) Assessoria Administrativa
Em, 21/12/2022

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de aditivo de valor ao **Contrato 035/2020**, firmado entre a prefeitura e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** que tem como objeto Serviços/obras de **“Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas no bairro Alto da Divineia,** neste Município de São Cristóvão/SE.
2. Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.
3. Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

16/12/2022  
Alexandra  
9:30h

OFÍCIO Nº 1030/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor  
**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Presidente do CRAFI

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa.**

Prezado Senhor Presidente,

1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **8º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 35/2020, cujo objeto é obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia, neste Município de São Cristóvão/SE.**

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.681 - Edição de Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**MFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDT- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social**  
NILTON JOSE DOS SANTOS  
(SECRETÁRIO - INTERINO)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

No décimo terceiro dia do mês de dezembro do corrente ano, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 372/2022/FUMCTUR, 25/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, através da inexigibilidades e processos descritos abaixo, cujo objeto é a contratação de artistas para realização de shows, alusivos ao projeto cantata de natal ocorrerá neste Município;

Item	Processo	Inexigibilidade
1	002.2022/054	26/2022
2	002.2022/055	27/2022

2. Ofício nº 377/2022/FUMCTUR, 13/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002/2022/057, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo;

3. Ofício nº 1029/2022/SEMINFRA/PMSC, 29/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 66/2022, processo nº 002.2022.0320/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de demolição do centro cultural localizado na Praça Ernesto Macário, neste Município;

4. Ofício nº 1030/2022/SEMINFRA/PMSC, 29/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, para aditivo de valor ao Contrato nº 35/2022, processo nº 002.2022.0421/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de obras/pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas no bairro Alto Divineia, neste Município;

5. Ofício nº 1031/2022/SEMINFRA/PMSC, 29/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0429, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução dos serviços comuns de engenharia civil para manutenção preventiva e corretiva de pavimentação tapa buracos, do Município;

6. Ofício nº 159/2022/SAAE, 02/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, com reajuste, processo nº 002.2022.0040/SAAE, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação do imóvel onde funciona a sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município;

7. Ofício nº 2120/2022/DCC/DAF/SMS, 06/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2023.296, cujo objeto é a contratação de empresa cooperativa de trabalho de profissionais da área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

8. Ofício nº 2092/2022/DCC/DAF/SMS, 01/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 14/2022, processo nº 001.2021.0147/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em facilities, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9. Ofício nº 2091/2022/DCC/DAF/SMS, 30/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.234, pregão eletrônico nº 27/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais odontológico e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades de saúde;

10. Ofício nº 2056/2022/DCC/DAF/SMS, 24/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência e aditivo de valor ao Contrato nº 25/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para ampliação e estruturação da unidade de atenção especializada em saúde 24h neste Município;





11. Ofício nº 1882/2022/DCC/DAF/SMS, 25/10/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2021, com reajuste processo nº 002.2022.265, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação do imóvel onde funciona o anexo do almoxarifado/ patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

12. Ofício nº 1881/2022/DCC/DAF/SMS, 25/10/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 133/2020, processo nº 002.2022.269, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços especializado em cirurgião dentista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

13. Ofício nº 1880/2022/DCC/DAF/SMS, 25/10/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2019, processo nº 002.2022.264, cujo objeto é a contratação empresa especializada no fornecimento de gases de oxigênio e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

14. Ofício nº 1878/2022/DCC/DAF/SMS, 25/11/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência do Contrato nº 60/2018 com reajuste, processo nº 002.2022.266, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

15. Ofício nº 2109/2022/DCC/DAF/SMS, 02/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2020, processo nº 02.2022.267, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação do imóvel onde funciona a unidade de saúde da família Maria de Lourdes Alves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

16. Ofício nº 1877/2022/DCC/DAF/SMS, 25/10/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 43/2022, processo nº 02.2022.270, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica para concepção e implementação de gestão integrada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

17. Ofício nº 2091/2022/DCC/DAF/SMS, 01/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2018, processo nº 02.2022.263, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação do imóvel onde funciona a unidade de saúde da família Maria de Luiz Alves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

18. Ofício nº 3168/2022/SEMED, 12/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 03.2023.0002, inexigibilidade nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit pedagógico específico para pré-escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

19. Ofício nº 3136/2022/SEMED, 07/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2022, processo nº 02.2022.0063, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação do imóvel onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Educação;

20. Ofício nº 2166/2022/SEMED, 12/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 03.2023.0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo;

21. Ofício nº 0405/2022/SEMSURB, 13/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0423/PMSC/SEMSURB, dispensa nº 047/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, operacional, limpeza predial e fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

22. Ofício nº 156/2022/SEMFOF, 13/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 03.2023.0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública e apoio administrativo;

23. Ofício nº 412/2022/GP/PMSC/SE, 12/12/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2022.0439, inexigibilidade nº 138/2022, cujo objeto é a participação de três servidores no evento Prefeitos do Futuro, a ser realizado de 24 á 26 de maio de 2023 em Brasília - DF;

24. Ofício nº 1079/2022/SEMINFRA/PMSC, 12/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção das obras remanescentes da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município.

### **RESOLUÇÃO Nº 25/2022**

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 372/2022/FUMCTUR, 25/11/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de artistas para realização de shows, alusivos ao projeto cantata de natal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa



# **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO**

**CONTRATO 035/2020**

**T.P. N°004/2020**

**PROCESSO N° 002.2022.0421/PMSC**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste município de São Cristóvão/SE		<b>CONTRATO:</b> 35/2020
<b>MUNICÍPIO/SE:</b> SÃO CRISTÓVÃO	<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	

### I – DADOS CONTRATUAIS.

- **Valor do Contrato: R\$ 2.196.970,28**
- Valor aditivo 1: R\$ 286.125,15
- Valor aditivo 2: R\$ 112.854,28
- Valor a aditar\_ aditivo 3: R\$ 119.041,89 – percentual parcial: 5,42%
- **Total dos aditivos: R\$ 518.021,32 – percentual total: 23,58%**

### II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 10/06/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **tomada de preços 04/2020**, objetivando os serviços de **“Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste município de São Cristóvão/SE”**, neste Município de São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço firmada no dia 08/06/2020 com prazo de execução de obras de 12 (meses), sendo aditivada de prazo por mais 20 meses.

### III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços e inclusão de novos serviços na planilha orçamentária. Para tal foi elaborada uma Planilha rerratificação, onde constam as alterações.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

### IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Houve a necessidade da inclusão de serviços de pavimentação, no que se refere ao travamento de pavimentação com meio fio granítico, em vias descritas em memória de cálculo, além de recuperação de calçada danificada durante execução de serviços e recuperação de via em paralelepípedo, danificada pela interferência de moradores; e pavimentação de via complementar no trecho da rua Virgílio Cruz.

*Almeida*



3. Houve a necessidade da inclusão de serviços de drenagem de águas pluviais e águas servidas, no que se refere a dispositivos complementares para destinação de águas pluviais, bem como, destinação de águas servidas, em vias descritas em memória de calculo.

QUADRO 1: Serviços existentes no orçamento inicial que tiveram quantitativos com aumento.

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)																																	
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL																														
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td rowspan="4" style="text-align: center;"><b>ALU</b> ENGENHARIA</td> <td>OBRA: infraestrutura sítio de divinitás</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">INFORMAÇÃO</td> <td colspan="4" style="text-align: center;">TABELA RESUMO</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">DATA:</td> </tr> <tr> <td>Contratada: als engenharia e construções ltda</td> <td>BDI Utilizado:</td> <td>19,88%</td> <td>VALOR CONTRATADO</td> <td>R\$ 2.595.949,70</td> <td>100,00%</td> <td colspan="2" rowspan="3" style="text-align: right; vertical-align: top;">08/11/2022 Alteração nº 4</td> </tr> <tr> <td>Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão</td> <td>Desconto Médio:</td> <td>21,28%</td> <td>SUPRESSÕES</td> <td>R\$ -</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Contrato nº 95/2020</td> <td>REF. ORÇEO/INAPI</td> <td>NOV/19</td> <td>ACRÉSCIMOS</td> <td>R\$ 119.041,89</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>												<b>ALU</b> ENGENHARIA	OBRA: infraestrutura sítio de divinitás	INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA:		Contratada: als engenharia e construções ltda	BDI Utilizado:	19,88%	VALOR CONTRATADO	R\$ 2.595.949,70	100,00%	08/11/2022 Alteração nº 4		Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão	Desconto Médio:	21,28%	SUPRESSÕES	R\$ -	0%	Contrato nº 95/2020	REF. ORÇEO/INAPI	NOV/19	ACRÉSCIMOS	R\$ 119.041,89	0,00%
<b>ALU</b> ENGENHARIA	OBRA: infraestrutura sítio de divinitás	INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA:																																	
	Contratada: als engenharia e construções ltda	BDI Utilizado:	19,88%	VALOR CONTRATADO	R\$ 2.595.949,70	100,00%	08/11/2022 Alteração nº 4																																		
	Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão	Desconto Médio:	21,28%	SUPRESSÕES	R\$ -	0%																																			
	Contrato nº 95/2020	REF. ORÇEO/INAPI	NOV/19	ACRÉSCIMOS	R\$ 119.041,89	0,00%																																			
<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>																																									
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th rowspan="2">Item</th> <th rowspan="2">Descrição dos Serviços</th> <th rowspan="2">Und</th> <th colspan="4">QUANTIDADES</th> <th rowspan="2">Preço Unit. (R\$)</th> <th colspan="4">VALORES (R\$)</th> </tr> <tr> <th>CONTRATADA</th> <th>ADITIVADO</th> <th>SUPRIMIDO</th> <th>FINAL</th> <th>CONTRATADO</th> <th>ADITIVADO</th> <th>SUPRIMIDO</th> <th>FINAL</th> </tr> </table>												Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)				CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL										
Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)																																	
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL																														
01	<b>INSTALAÇÕES DO CANTEIRO</b>							<b>28.174,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.174,64</b>																														
01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12.000			12,00	304,09	3.649,08	0,00	0,00	3.649,08																														
01.002	Sarraço para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	50.000			50,00	194,36	9.718,00	0,00	0,00	9.718,00																														
01.003	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40a em poste madeira	un	1.000			1,00	1.650,05	1.650,05	0,00	0,00	1.650,05																														
01.004	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fomecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,000			1,00	500,04	500,04	0,00	0,00	500,04																														
01.005	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fomecimento e instalação	un	1,000			1,00	558,37	558,37	0,00	0,00	558,37																														
01.006	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	100,000			100,00	138,99	13.899,00	0,00	0,00	13.899,00																														
02	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>							<b>1.688.880,13</b>	<b>18.911,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.806.641,22</b>																														
02.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>44.964,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.964,10</b>																														
02.001.001	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	22590,000			22.590,00	0,26	5.873,40	0,00	0,00	5.873,40																														
02.001.002	Projeto de Pavimentação de 12.000,04 a 35.000,00 m2	m2	22590,000			22.590,00	0,71	16.038,90	0,00	0,00	16.038,90																														
02.001.003	Projeto de Drenagem Pluvial com área acima 500m²	m2	22590,000			22.590,00	1,02	23.041,80	0,00	0,00	23.041,80																														
02.002	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>1.641.876,03</b>	<b>18.911,09</b>	<b>0,00</b>	<b>1.688.687,13</b>																														
02.002.001	Locação de pavimentação, af. 10/2018	m	3166,000	80,00		3.246,00	0,36	1.139,76	26,90	0,00	1.166,66																														
02.002.002	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m3	3531,7000	216,00		3.747,70	2,49	8.758,62	536,68	0,00	9.294,30																														
02.002.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	3710,2000	280,00		3.991,00	0,91	3.376,28	269,53	0,00	3.645,81																														
02.002.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (BICRO 5914389 - ref. jul/2015)	tkm	22003,44000	1.296,00		23.299,44	0,40	9.801,38	518,40	0,00	9.312,78																														
02.002.005	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, af. 11/2019	m2	24471,3000	252,00		24.723,30	1,32	32.902,12	332,54	0,00	32.834,76																														
02.002.006	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (BICRO 4011227 - ref. jul/2019)	m3	4777,17000	36,00		4.813,17	6,20	29.918,45	223,20	0,00	29.841,65																														
02.002.007	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de camelo, a 100% do proctor normal	m3	4417,17000	36,00		4.453,17	2,69	11.882,19	96,84	0,00	11.979,03																														
02.002.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre coelho de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	23306,000	240,00		23.546,00	56,34	1.310.729,44	13.497,90	0,00	1.324.227,04																														
02.002.009	Melo-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	6308,000	160,00		6.468,00	18,91	119.284,28	3.025,60	0,00	122.309,88																														
2.002.011	Pintura de melo fio (calçada)	m	6364,32000	160,00		6.524,32	2,48	15.783,51	396,80	0,00	16.180,31																														
2.002.012	Reatero manual de valet, com compactação utilizando são, sem controle do grau de compactação	m3	000	117,60		117,60	23,39	0,00	2.750,66	0,00	2.750,66																														
03	<b>DRENAÇÃO PLUVIAL</b>							<b>898.888,72</b>	<b>71.878,24</b>	<b>0,00</b>	<b>908.671,88</b>																														
03.001	Locação de rede de drenagem	m	1564,59000	85,00		1.549,59	1,85	2.894,49	197,25	0,00	3.091,74																														
03.002	Instalação noturna com tela tapume pvc, base plástico flação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	1408,59000	85,00		1.493,59	2,54	3.718,69	224,40	0,00	3.943,09																														
03.003	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R)	un	94,000	14,00		108,00	1.010,46	94.983,24	14.146,44	0,00	109.129,68																														
03.004	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valet, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	3756,25000	107,90		3.864,05	6,86	26.747,88	739,51	0,00	28.007,39																														
03.005	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valet, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	67,62000	43,51		111,13	10,50	710,01	456,96	0,00	1.166,87																														

*M...*

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		
			03.006	Lastro de vaia com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível alto de interferência. af_06/2016	m3	234,57000		16,48		351,05	214,23		
03.007	Apisoamento manual de fundo de vaia	m2	2235,75000	164,56		2.400,31	16,84			37.202,88	2.742,94	0,00	39.945,82
03.008	Reaterro manual de vaia, com compactação utilizando sépio, sem controle do grau de compactação	m3	2328,29000	82,21		2.410,50	23,39			54.488,70	1.922,89	0,00	56.411,59
03.009	Carga mecânica de materiais de 1ª categoria	m3	1170,40000	186,70		1.367,10	0,91			1.065,06	179,00	0,00	1.244,06
03.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1183,000	285,05		1.478,05	41,96			49.638,68	12.380,20	0,00	62.018,88
03.011	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (DIORO 5314389 - ref. jul/2019)	tkm	4731,99000	297,00		5.028,99	0,40			1.892,80	118,80	0,00	2.011,60
03.012	Bombeamento para esgotamento de vaia com duração de 8 horas por dia	h	138,000			198,00	5,38			1.065,24	0,00	0,00	1.065,24
03.013	Escoramento de vaia tipo Contínuo Simples	m2	5040,04000			5.040,04	22,84			164.506,91	0,00	0,00	164.506,91
03.014	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 Ø=0,40 m	m	1590,73000	85,00		1.675,73	105,34			167.567,80	8.952,90	0,00	176.520,70
03.015	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 Ø=0,60 m	m	251,000			251,00	149,26			37.213,36	0,00	0,00	37.213,36
03.016	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 Ø=0,80 m	m	55,000			55,00	249,65			13.730,75	0,00	0,00	13.730,75
03.017	Calva de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive Tampa, dimensões internas 1,20 x 1,20 x 1,50 m	un	59,000	10,00		69,00	2.611,73			184.092,07	26.117,30	0,00	180.209,37
03.018	Porta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) Ø=0,40 a 0,60 m	un	4,000			4,00	1.534,66			6.138,64	0,00	0,00	6.138,64
04	MARCO INAUSUAL					0,00				3.888,71	0,00	0,00	3.888,71
04.001	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	24000			0,24	44,55			10,68	0,00	0,00	10,68
04.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,000			1,00	1.810,02			1.810,02	0,00	0,00	1.810,02
04.003	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,04000			1,04	1.746,14			1.815,99	0,00	0,00	1.815,99
04.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m2	1,24000			1,24	74,49			92,37	0,00	0,00	92,37
04.005	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "xadrez" ou similar	m2	6,96000			6,96	22,65			157,64	0,00	0,00	157,64
06	FRETE DOS MATERIAIS									14.028,44	0,00	0,00	14.028,44
06.001	FRETE MATERIAL ARENOSO									8.803,88	0,00	0,00	8.803,88
06.001.001	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (DIORO 5314389 - ref. jul/2019)	tkm	24009,19000			24.009,19	0,40			9.603,68	86.372,88	0,00	94.976,56
06.002	FRETE MATERIAL BRITADO									4.424,78	0,00	0,00	4.424,78
06.002.001	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (DIORO 5314389 - ref. jul/2019)	tkm	11061,91000			11.061,91	0,40			4.424,78	0,00	0,00	4.424,78
08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									87.142,38	0,00	0,00	87.142,38
08.001	Equipe Dirigente	un	1,000			1,00	70.784,30			70.784,30	0,00	0,00	70.784,30
08.002	CONTROLE TECNOLÓGICO									0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.001	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	23,000			23,00	149,86			3.446,55	0,00	0,00	3.446,55
08.002.002	Ensaio - Limite de liquidez	un	23,000			23,00	134,87			3.102,01	0,00	0,00	3.102,01
08.002.003	Ensaio - Limite de plasticidade	un	23,000			23,00	134,87			3.102,01	0,00	0,00	3.102,01
08.002.004	I. D. C - Índice de Suporte Californiano na energia normal (1 ponto)	un	23,000			23,00	64,21			1.476,83	0,00	0,00	1.476,83
08.002.005	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	23,000			23,00	172,83			3.970,49	0,00	0,00	3.970,49
08.002.006	Ensaio - Massa específica real dos grãos - Fonte CODEVASF	un	23,000			23,00	64,79			1.260,17	0,00	0,00	1.260,17
07	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									886,00	0,00	0,00	886,00
07.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	1600,000			1.600,00	0,40			660,00	0,00	0,00	660,00
08	DIVERSOS									7.228,80	0,00	0,00	7.228,80
08.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulho)	m²	22590,000			22.590,00	0,32			7.228,80	0,00	0,00	7.228,80

QUADRO 2: Serviços novos que serão executados pela empresa contratada.

ALZ ENGENHARIA	OBRA: Infraestrutura alto da divoia Contratada: alz engenharia e construções ltda Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão Contrato n 35/2020	INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA: 09/10/2022 Alteração n 4
		BDI Utilizado	19,88%	VALOR CONTRATADO	R\$ 2.595.949,70	
		Desconto Médio	21,29% <td>SUPRÊSORES</td> <td>R\$</td> <td>0%</td>	SUPRÊSORES	R\$	0%
		PREF. ORÇAMENTO	NOV/13	ACRÉSCIMOS	R\$	0,00%
<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>						
					<b>VALORES (R\$)</b>	
09	SERVIÇOS NOVOS			0,00	28.457,56	0,00
09.001	PAYMENTAÇÃO			0,00	13.788,51	0,00
09.001.001	Marcão gravado, retilineos com alinhamento de arremate e marcação (R=0,1)	m	242,500	292,00	24,000	0,00
09.001.002	Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, inclusive preparação, inclusive aplicação de areia de 0,08 m a 0,12 m, cimento e água (1)	m2	240,000	240,00	23.142,00	0,00
09.002	ALVENARIA DE PEDRA ( Casa n° 53 e 17 da Rua José Sales )				1.027,12	0,00
09.002.001	Alvenaria para a calçada aparente engastada no traço 15º, 1º e 2º andar 50 x 15 (pedra) área em 0,250 x 0,602 m - C. execução mecânica e transporte	m3	1.400,00	4,40	407,840,00	0,00
09.003	ÁGUAS SÉVIDAS				12.283,97	0,00
09.003.001	Tubo pvc 110x100 mm, esp. 3,0 mm, anel 100 mm, homocido e instalado em canal de descarga ou canal de esgoto (paralelo) af_12/2011	m	322,500	372,00	36,430,00	0,00
09.003.002	Calva de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. 15 x 15 cm, dim. tot. = 0,900 x 0,30 x 0,60 m, inclusive Tampa	un	23,000	23,00	191,520,00	0,00
09.004	REDE DE ÁGUA				557,94	0,00
09.004.001	Tubo pvc 100x100, do 20mm, instalado em canal ou tubulação de água - forma (tubo) e instalação af_12/2011	m	28,000	28,00	19,250,00	0,00
09.004.002	Tubo de pvc 110, canal plástica diam. 20mm (R2) - 0,20m (paralelo)	m	17,500	17,50	12,850,00	0,00
	<b>TOTAL:</b>				<b>2.595.949,70</b>	<b>119.041,89</b>

*Alz*



## V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe ( referência julho/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE ( sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 19,88,% e o valor de deságio de 21,29% referente ao percentual de desconto proposto pela contratada ( proposta vencedora), referente a concorrência nº 005/2021.

## VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não ocorreu supressão de item considerado de preço abaixo do preço de mercado, que caracterize beneficiamento para contratada.

As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 que trata das alterações contratuais.

Houve atendimento às exigências da Lei 8.666/93, art.65,I, b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

A rerratificação da planilha orçamentária gerou aditivo ao contrato, ficando o valor atualizado do contrato de R\$ 2.714.991,59 (Dois milhões, setecentos e catorze mil, novecentos e noventa e um reais, cinquenta e nove centavos).

São Cristóvão - SE, 16 de novembro de 2022.



\_\_\_\_\_  
Ana Paula M. de Andrade  
Engenheiro Civil – CREA 2709350815  
Fiscal do Contrato

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

AO SENHOR  
**Júlio Nascimento Júnior**  
Secretário do SEMINFRA  
Secretaria de Infraestrutura  
São Cristóvão/SE.

REFERENTE AO TERMO DE **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2020 E TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.**

**ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, sediada na Rua Cachoeira, nº 154, Bairro Santa Cruz, Estância/SE, CEP 49.200-000, vem, por intermédio de seu representante legal, **FÁBIO EMANUEL PRADO TORRES**, registrado no CPF nº 002.108295-24 e RG nº 1434167 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Marechal José Joaquim Pereira Lobo, nº 100, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.032-153, apresentar **PEDIDO DE ADITAMENTO DE SERVIÇOS**, com fulcro no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

## I. SÍNTESE DOS FATOS

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, formalizou, na data de 10 de Junho de 2020, o contrato referente à TOMADA DE PREÇO Nº 35/2020, tendo como Objeto: pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia, localizado no Município de São Cristóvão/SE, sob o regime de empreitada por preço unitário.
2. Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 35/2020 teve início a partir de 10 de junho de 2020, através da emissão da Ordem de Serviço correspondente, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme item 4.1 do contrato, sendo que o prazo finda na data de 10 de junho de 2020.



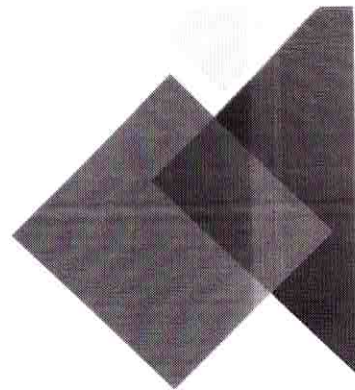
Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Rua da Cachoeira, nº. 154  
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE  
CEP - 49.200-000

[www.alsengenharia.eng.br](http://www.alsengenharia.eng.br)





## II. DO ADITAMENTO DE SERVIÇOS

3. Com a finalidade de comprovar a necessidade de aditamento de serviços, a requerente anexou a planilha de rerratificação do contrato da obra e Memória de cálculo que comprova a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor era **R\$ 2.196.970,28 (dois milhões e cento e noventa e seis mil e novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, sendo realizado o aditivo 1 no valor de **R\$ 286.125,15 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, atualmente com um valor total de **R\$ 2.483.095,43 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Em janeiro de 2022 houve a solicitação do Aditivo 02 no valor de **R\$ 112.854,27 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, totalizando assim o valor da obra atualmente em **R\$ 2.595.949,70 (dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. Este, aditivo 03, vem solicitar um valor de **R\$ 119.041,89 (cento e dezenove mil e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)** referente aos serviços de pavimentação e drenagem pluvial conforme memorial de cálculo que segue anexo, totalizando o valor contratual de **R\$ 2.714.991,59 (dois milhões e setecentos e quatorze mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Esse aditivo respeita o valor máximo de **25%**, pois representa uma variação na planilha orçamentária de **5,42%** em relação ao valor do contrato inicial, seguindo o estipulado no item 9.1 do contrato, bem como, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º.


## III. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

3. **DIANTE DO EXPOSTO**, requer-se **O ADITAMENTO DO CONTRATO**, com fulcro no art. 10.1 do contrato firmado entre as partes, bem como do aditivo contratual, conforme planilha e provas em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Estância/SE, 08 de novembro de 2022.

**ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**



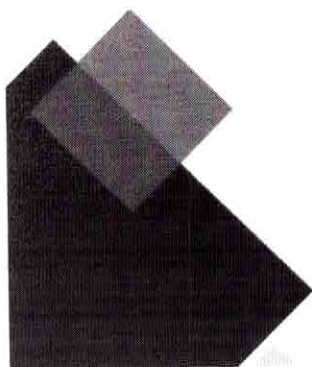
Fábio E. P. Torres  
Engenheiro Civil  
CREA-12794/D  
ALS Engenharia

**FABIO EMANUEL PRADO TORRES**  
GERENTE DE CONTRATOS

Rua da Cachoeira, nº. 154  
Bairro Sta. Cruz - Estância - SE  
CEP - 49.200-000

Fis.: [www.alsengenharia.eng.br](http://www.alsengenharia.eng.br)

Rub.: \_\_\_\_\_



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO BAIRRO ALTO DA DIVINÉIA.

**CONTRATO:**  
035/2020


**MUNICÍPIO:**  
SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-

Atesto para fins de aditivo de preço, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em conformidade com projetos e orçamento, necessitando de replanejamento, em função das condições climáticas e abastecimento de insumos para a mesma.

A obra apresenta evolução medida acumulada de 87%, apurado em ultimo BM\_BM15, e em função de interferências a serem tratadas no decorrer das pendências de pavimentação das vias, solicitamos o aditivo de preço.

São Cristóvão - SE, 17 de novembro de 2022.

  
-----  
**ANA PAULA MARQUES DE ANDRADE**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 2709350815

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_





OBRA: Infraestrutura alto da divinea  
 Contratada: als engenharia e construções lila  
 Contratada: Prefeitura Municipal de São Cristóvão  
 Contrato n°35/2020

INFORMAÇÃO  
 BDI Utilizado:  
 Desconto Médio:  
 REF. ORSE/SINAPI:  
 PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

19,88%  
 21,29%  
 NOV/19

VALOR CONTRATADO  
 SUPRÊSSES  
 ACRESCIMOS

R\$ 2.595.949,70  
 R\$ -  
 R\$ 119.041,89

100,00%  
 0%  
 0,00%

DATA:  
 09/11/2022  
 Alteração n° 4

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)					
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL	
01	<b>INSTALAÇÕES DO CANTIEIRO</b>											
01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12.000			304,09	29.174,54	0,00	0,00	29.174,54	0,00	29.174,54
01.002	Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	50.000			194,36	9.718,00	0,00	0,00	9.718,00	0,00	9.718,00
01.003	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40a em poste madeira	un	1.000			1.650,05	1.650,05	0,00	0,00	1.650,05	0,00	1.650,05
01.004	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecedor de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1.000			500,04	500,04	0,00	0,00	500,04	0,00	500,04
01.005	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa composta por 10.0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	un	1.000			558,37	558,37	0,00	0,00	558,37	0,00	558,37
01.006	Tapume em chapa galvanizada n°30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusiva pintura	m	100.000			130,99	13.099,00	0,00	0,00	13.099,00	0,00	13.099,00
02	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>											
02.001	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
02.001.001	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	22590,000			0,26	22.590,00	0,00	0,00	22.590,00	0,00	22.590,00
02.001.002	Projeto de Pavimentação de 12.000,01 a 35.000,00 m2	m2	22590,000			1,02	23.041,80	0,00	0,00	23.041,80	0,00	23.041,80
02.001.003	Projeto de Drenagem Pluvial com área acima 500m²	m2	22590,000			0,36	1.541.676,03	18.911,09	0,00	1.560.587,12	1.560,587,12	1.560,587,12
02.002	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
02.002.001	Locação de pavimentação - af 10/2018	m	3166,000			0,36	1.139,76	28,80	0,00	1.168,56	0,00	1.168,56
02.002.002	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m3	3531,7000			2,48	8.758,62	535,68	0,00	9.294,30	0,00	9.294,30
02.002.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	3710,2000			0,91	3.376,28	256,53	0,00	3.631,81	0,00	3.631,81
02.002.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	t/km	22003,44000			0,40	8.801,38	518,40	0,00	9.319,78	0,00	9.319,78
02.002.005	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, af. 11/2019	m2	24471,3000			1,32	32.302,12	332,64	0,00	32.634,76	0,00	32.634,76
02.002.006	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (SICRO 4011227 - ref. jul./2019)	m3	4777,17000			6,20	29.618,45	223,20	0,00	29.841,65	0,00	29.841,65
02.002.007	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m3	4417,17000			2,69	11.882,19	96,84	0,00	11.979,03	0,00	11.979,03
02.002.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	23306,000			56,24	1.310.729,44	13.497,60	0,00	1.324.227,04	0,00	1.324.227,04
02.002.009	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	6308,000			18,91	119.284,28	3.025,60	0,00	122.309,88	0,00	122.309,88
2.002.011	Pintura de meio fio (calçação)	m	6364,32000			2,48	15.783,51	396,80	0,00	16.180,31	0,00	16.180,31
2.002.012	Reaterro manual de valetas, com compactação utilizando sépio, sem controle do grau de compactação	m3	117,60			23,39	0,00	2.750,66	0,00	2.750,66	0,00	2.750,66
03	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>											
03.001	Locação de rede de drenagem	m	1564,59000			1,85	2.894,49	157,25	0,00	3.051,74	0,00	3.051,74
03.002	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico lição e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	1408,59000			2,64	3.718,68	224,40	0,00	3.943,08	0,00	3.943,08
03.003	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	94,000			108,00	94.983,24	14.146,44	0,00	109.129,68	0,00	109.129,68
03.004	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valetas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	3756,25000			6,86	25.767,88	739,51	0,00	26.507,39	0,00	26.507,39
03.005	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valetas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	67,62000			10,50	710,01	456,86	0,00	1.166,87	0,00	1.166,87

*Mrs.*  
*João*



PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

QUANTIDADES

VALORES (R\$)

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO
03.006	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível alto de interferência. af. 06/2016	m3	234.57000	16,49	251,06	214,23	50.251,93	3.532,65	0,00	53.784,58
03.007	Aplicamento manual de fundo de vala	m2	2235,75000	164,90	2.400,65	16,64	37.202,88	2.743,04	0,00	39.945,92
03.008	Reatero manual de valas, com compactação utilizando seço, sem controle do grau de compactação	m3	2328,29000	82,21	2.410,50	23,39	54.458,70	1.922,89	0,00	56.381,59
03.009	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	1170,4000	196,70	1.367,10	0,91	1.065,06	179,00	0,00	1.244,06
03.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1183,000	295,05	1.478,05	41,96	49.638,68	12.380,30	0,00	62.018,98
03.011	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	t/km	4731,99000	297,00	5.028,99	0,40	1.892,80	118,80	0,00	2.011,60
03.012	Bombeamento para esgotamento de valas com duração de 8 horas por dia	h	198,000		198,00	5,38	1.065,24	0,00	0,00	1.065,24
03.013	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	5040,04000		5.040,04	32,64	164.506,91	0,00	0,00	164.506,91
03.014	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 d=0,40 m	m	1590,73000	85,00	1.675,73	105,34	167.567,50	8.953,90	0,00	176.521,40
03.015	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m	m	251,000		251,00	148,26	37.213,26	0,00	0,00	37.213,26
03.016	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m	m	55,000		55,00	249,65	13.730,75	0,00	0,00	13.730,75
03.017	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1,20 x 1,20 x 1,50 m	un	59,000	10,00	69,00	2611,73	154.092,07	26.117,30	0,00	180.209,37
03.018	Porta de ala em concreto cíclopico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	un	4,000		4,00	1.534,66	6.138,64	0,00	0,00	6.138,64
04	<b>MARCO INAUGURAL</b>						<b>3.886,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.886,71</b>
04.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	24000		0,00	44,55	10,69	0,00	0,00	10,69
04.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,04000		1,04	1.746,14	1.815,99	0,00	0,00	1.815,99
04.003	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado, af. 07/2016	m2	1,24000		1,24	74,49	92,37	0,00	0,00	92,37
04.004	Acabamento de superfície de piso de concreto com alisamento manual e queima com pigmento "Xadrez" ou similar	m2	6,96000		6,96	22,65	157,64	0,00	0,00	157,64
05	<b>FRETE DOS MATERIAIS</b>						<b>14.028,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.028,44</b>
05.001	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	t/km	24009,19000		24,009,19	0,40	9.603,68	85.372,66	0,00	94.976,36
05.002	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	t/km	11061,91000		11,061,91	0,40	4.424,76	0,00	0,00	4.424,76
06	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>87.142,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.142,36</b>
06.001	Equipe Dirigente	un	1,000		1,00	70.784,30	70.784,30	0,00	0,00	70.784,30
06.002	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
06.002.001	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	23,000		23,00	149,85	3.446,55	0,00	0,00	3.446,55
06.002.002	Ensaio - Limite de liquidez	un	23,000		23,00	134,87	3.102,01	0,00	0,00	3.102,01
06.002.003	Ensaio - Limite de plasticidade	un	23,000		23,00	134,87	3.102,01	0,00	0,00	3.102,01
06.002.004	1. S. C - Índice de Suporte Californiano na energia normal (1 ponto)	un	23,000		23,00	64,21	1.476,83	0,00	0,00	1.476,83
06.002.005	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	23,000		23,00	172,63	3.970,49	0,00	0,00	3.970,49

*Maria*  
*[Assinatura]*





OBRA: Infraestrutura alto da divreia  
 Contratada: als engenharia e construções lla  
 Contratada: Prefeitura Municipal de São Cristóvão  
 Contrato n°35/2020

INFORMAÇÃO

BDI Utilizado: 19,88%  
 Desconto Médio: 21,29%  
 REF. ORSE/INAPI: NOV/19

VALOR CONTRATADO  
 SUPRESOES  
 ACRESCIMOS

R\$ 2.595.949,70  
 R\$ -  
 R\$ 119.041,89

100,00%  
 0%  
 0,00%

DATA:  
 09/11/2022  
 Alteração n° 4

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

QUANTIDADES

VALORES (R\$)

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)				
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
06.002.006	Ensaio - Massa especifica real dos grãos - Fonte CODEVASF	un	23.000			54,79	1.260,17	0,00	0,00	1.260,17	
07	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>						<b>960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960,00</b>	
07.001	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	lkm	1600,000			0,60	960,00	0,00	0,00	960,00	
08	<b>DIVERSOS</b>						<b>7.228,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.228,80</b>	
08.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	22590,000			0,32	7.228,80	0,00	0,00	7.228,80	
09	<b>SERVIÇOS NOVOS</b>						<b>7.228,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.228,80</b>	
09.001	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
09.001.001	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m		293,000		24,01000	0,00	7,034,93	0,00	7,034,93	
09.001.002	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusivo paralelos, inclusive colchão de areia de 0,05 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2		240,000		28,14000	0,00	6,753,60	0,00	6,753,60	
09.002	<b>ALVENARIA DE PEDRA ( Casa nº 53 e 17 da Rua José Sales )</b>						<b>0,00</b>	<b>1.827,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.827,12</b>	
09.002.001	Alvenaria pedra calcarea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saca cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x20,45x0,23m - Contêção mecânica e transporte	m3		4,48000		407,84000	0,00	1,827,12	0,00	1,827,12	
09.003	<b>ÁGUAS SERVIDAS</b>						<b>0,00</b>	<b>12.283,97</b>	<b>0,00</b>	<b>12.283,97</b>	
09.003.001	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af. 12/2014	m		222,000		35,49000	0,00	7,878,78	0,00	7,878,78	
09.003.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,60m, inclusive lampa	un		23,000		191,53000	0,00	4,405,19	0,00	4,405,19	
09.004	<b>REDE DE AGUA</b>						<b>0,00</b>	<b>557,94</b>	<b>0,00</b>	<b>557,94</b>	
09.004.001	Tubo pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	m		28,000		11,92000	0,00	333,76	0,00	333,76	
09.004.002	Tubo de peça, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp. parede)	m		17,5000		12,81000	0,00	224,18	0,00	224,18	
<b>TOTAL:</b>							<b>2.595.949,70</b>	<b>119.041,89</b>	<b>0,00</b>	<b>2.714.991,59</b>	
<b>PERCENTUAL</b>							<b>100,00%</b>		<b>0,00%</b>		

Responsável Técnico - Execução

Responsável Técnico - Fiscalização

**Fabio F. P. Torres**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-12794/D  
 ALS Engenharia

*(Handwritten signature and stamp)*

Fis.:

Rub.:



ENGENHARIA

ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Rua da Cachoeira, Nº. 154 Bairro Santa Cruz  
Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

PLANILHA DE CUSTO DA OBRA  
Empreendimento: 0000009

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO BAIRRO ALTO DA DIVINEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 298 CENTRO SÃO CRISTÓVÃO-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Mês Ref: abr/20  
BDI 19,88%  
Desconto: 21,29%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
09			SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03 PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEIA				13.788,53
09.001			PAVIMENTAÇÃO				
09.001.001	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	293,000	24,01	7.034,93
09.001.002	3455	ORSE	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0,05 m e rej, arg. cimento e areia 1:3	m²	240,000	28,14	6.753,60
09.002			FUNDAÇÃO ( Casa nº 53 e 17 da Rua José Salas )				1.827,12
09.002.001	92	ORSE	Alvenaria pedra calcarea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 sacco cimento 50kg / 5 padriolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecânica e transporte	m3	4,48000	407,84	1.827,12
09.003			AGUAS SERVIDAS				12.283,97
09.003.001	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af. 12/2014	m	222,000	35,49	7.878,78
09.003.002	2794	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,60m, inclusive tampa	un	23,000	191,53	4.405,19
09.004			REDE DE AGUA				567,94
09.004.001	89355	SINAPI	Tubo, pvc, soldavel, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	m	28,000	11,92	333,76
09.004.002	1349	ORSE	Tubo de pedr. PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m	17,5000	12,81	224,18
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>28.457,56</b>

ORSE	ABR/2020	BDI 19,88%	DESGÍCIO 21,29%
	25,45	R\$ 30,51	R\$ 24,01
	29,83	R\$ 35,76	R\$ 28,15
	432,25	R\$ 518,18	R\$ 407,85
	37,62	R\$ 45,10	R\$ 35,50
	203,00	R\$ 243,36	R\$ 191,54
	12,64000	R\$ 15,15	R\$ 11,93
	13,58	R\$ 16,28	R\$ 12,81

Fabio F. Torres  
Engenheiro Civil  
CREA-12794/D  
ALS Engenharia

CONTRATADA

CONTRATANTE





OBRA: Infraestrutura alto da divineia  
 Contratada: als engenharia e contruções ltda  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão  
 Contrato nº 35/2020

**INFORMAÇÃO**

BDI Utilizado: 19,88%  
 Desconto Médio: 21,29%  
 REF. ORSE/SINAPI: ABR/20

DATA: 08/11/2022  
 Alteração nº 04

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**QUANTIDADES**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Qtde	QUANTIDADES			FINAL	Observações
				Compr. (M)	Largura (M)	Altura (M)		
02	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>							
02.002	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
02.002.001	Locação de pavimentação. af. 10/2018	m					80,00	
	Rua Virgílio Cruz		1,00	80,00	1,00	1,00	80,00	
02.002.002	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m3					216,00	
	Rua Virgílio Cruz		1,00	80,00	3,00	0,20	48,00	
	Rua Sem Nome 2 Troça de solo		1,00	60,00	7,00	0,40	168,00	
02.002.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3					280,80	
	Rua Virgílio Cruz		1,30	80,00	3,00	0,20	62,40	
	Rua Sem Nome 2 Troça de solo		1,30	60,00	7,00	0,40	218,40	
02.002.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2019)	txkm					1.296,00	
	Rua Virgílio Cruz		6,00	80,00	3,00	0,20	288,00	
	Rua Sem Nome 2 Troça de solo		6,00	60,00	7,00	0,40	1.008,00	
02.002.005	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af. 11/2019	m2					252,00	
	Rua Virgílio Cruz		1,00	80,00	3,00	1,05	252,00	
02.002.006	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (SICRO 4011227 - ref. jul./2019)	m3					36,00	
	Rua Virgílio Cruz		1,00	80,00	3,00	0,15	36,00	
02.002.007	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m3					36,00	
	Rua Virgílio Cruz		1,00	80,00	3,00	0,15	36,00	
02.002.008	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2					240,00	
	Rua Virgílio Cruz		1,00	80,00	3,00	1,00	240,00	
02.002.009	Melo-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m					160,00	
	Rua Virgílio Cruz		2,00	80,00	1,00	1,00	160,00	
2.002.011	Pintura de meio fio (caliação)	m					160,00	
	Rua Virgílio Cruz		2,00	80,00	1,00	1,00	160,00	
2.002.012	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3					117,60	Escavação - Volume da área do paralelepípedo
	Rua Sem Nome 2 Troça de solo		1,00	117,60	1,00	1,00	117,60	
03	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>							
03.001	Locação de rede de drenagem	m					85,00	
	Rua Aracéles_Trecho coletas		1,00	20,00	1,00	1,00	20,00	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	65,00	1,00	1,00	65,00	
3.002	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m					85,00	
	Rua Aracéles_Trecho coletas		1,00	20,00	1,00	1,00	20,00	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	65,00	1,00	1,00	65,00	
03.003	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un					14,00	
	Rua Marcos Matos		2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	
	Rua do campo		3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	
	Rua do Graciliano		4,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
	Rua Irmã Dulce		2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	Rua Aracéles_Trecho Viela		2,00	1,00	1,00	1,00	2,00	
03.004	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3					107,80	
	<b>BOCA DE LOBO_REDE DE DRENAGEM 0,6 X 0,60 X 0,70 M</b>							
	Rua Marcos Matos		2,00	1,00	0,70	1,00	1,40	
	Rua do campo		3,00	1,00	0,70	1,00	2,10	
	Rua do Graciliano		4,00	1,00	0,70	1,00	2,80	
	Rua Irmã Dulce		2,00	1,00	0,70	1,00	1,40	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	1,00	0,70	1,00	0,70	
	Rua Aracéles_Trecho Viela		2,00	1,00	0,70	1,00	1,40	
	<b>TUBO DE CONCRETO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Rua Aracéles_Trecho coletas		1,00	20,00	1,00	1,00	20,00	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	65,00	0,80	1,50	78,00	
03.005	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3					43,51	
	<b>POÇOS DE VISITA_REDE DE DRENAGEM 1,60 X 1,60 X 1,5 M</b>							
	Rua Marcos Matos		1,00	1,60	1,60	1,70	4,35	
	Rua do Campo		3,00	1,60	1,60	1,70	13,06	
	Rua Graciliano		2,00	1,60	1,60	1,70	8,70	
	Rua José Sales		2,00	1,60	1,60	1,70	8,70	
	Rua Aracéles_Trecho das coletas		2,00	1,60	1,60	1,70	8,70	
03.006	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível alto de interferência. af. 06/2016	m3				25,06	16,49	
	<b>BOCA DE LOBO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Rua Marcos Matos		2,00	0,70	1,20	0,10	0,17	
	Rua do campo		3,00	0,70	1,20	0,10	0,25	
	Rua do Graciliano		4,00	0,70	1,20	0,10	0,34	
	Rua Irmã Dulce		2,00	0,70	1,20	0,10	0,17	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	0,70	1,20	0,10	0,08	
	Rua Aracéles_Trecho Viela		2,00	0,70	1,20	0,10	0,17	
	<b>TUBO DE CONCRETO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Rua Aracéles_Trecho coletas		1,00	20,00	1,50	0,10	3,00	
	Rua Graciliano_Trecho Viela		1,00	65,00	1,50	0,10	9,75	
	<b>POÇOS DE VISITA_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Rua Marcos Matos		1,00	1,60	1,60	0,10	0,26	
	Rua do Campo		3,00	1,60	1,60	0,10	0,77	
	Rua Graciliano		2,00	1,60	1,60	0,10	0,51	
	Rua José Sales		2,00	1,60	1,60	0,10	0,51	
	Rua Aracéles_Trecho das coletas		2,00	1,60	1,60	0,10	0,51	
03.007	Apiloamento manual de fundo de vala - Lastro / 0,1	m2	164,90	1,00	1,00	1,00	164,90	
03.008	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3					82,21	

Fls.:

Rub.:

*Marcos*  
*João*



OBRA: Infraestrutura alto da divineia  
 Contratada: als engenharia e construções ltda  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão  
 Contrato nº35/2020

**INFORMAÇÃO**

BDI Utilizado: 19,88%  
 Desconto Médio: 21,29%  
 REF. ORSE/SINAPI: ABR/20

DATA: 08/11/2022  
 Alteração nº 04

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Item	Discriminação dos Serviços	Und	Qtde	QUANTIDADES				Observações
				Compr. (M)	Largura (M)	Altura (M)	FINAL	
	<b>BOCA DE LOBO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Reaterro = Escavação - (volume das BLS + lastro)	m3	5,09	1,00	1,000	1,000	5,09	
	<b>TUBO DE CONCRETO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Reaterro = Escavação - (volume das manilhas + lastro)	m3	74,57	1,00	1,000	1,000	74,57	
	<b>POÇOS DE VISITA_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Reaterro = Escavação - (volume das PVS + lastro)	m3	2,55	1,00	1,000	1,000	2,55	
03.009	<b>Carga mecânica de material de 1ª categoria</b>	m3					<b>196,70</b>	
	<b>BOCA DE LOBO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Carga mecânica = Escavação x 1,3	m3	12,74	1,00	1,00	1,00	12,74	
	<b>TUBO DE CONCRETO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Carga mecânica = Escavação x 1,3	m3	127,40	1,00	1,00	1,00	127,40	
	<b>POÇOS DE VISITA_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Carga mecânica = Escavação x 1,3	m3	56,56	1,00	1,00	1,00	56,56	
03.010	<b>Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada</b>	t					<b>295,05</b>	
	<b>BOCA DE LOBO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Descarte = Carga mecânica x Densidade 1,5	m3	19,11	1,00	1,00	1,00	19,11	
	<b>TUBO DE CONCRETO_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Descarte = Carga mecânica x Densidade 1,5	m3	191,10	1,00	1,00	1,00	191,10	
	<b>POÇOS DE VISITA_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Descarte = Carga mecânica x Densidade 1,5	m3	84,84	1,00	1,00	1,00	84,84	
03.011	<b>Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. JUV2019)</b>	txkm					<b>297,00</b>	
	Transporte = Descarte x DMT 4km		1.180,20	1,00	1,000	1,000	1.180,20	
03.014	<b>Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca2 d=0,40 m</b>	m					<b>85,00</b>	
	Rua Araceles_Trecho coletas		1,00	20,00	1,000	1,000	20,00	
	Rua Graciliano_Trecho Vieira		1,00	65,00	1,000	1,000	65,00	
03.017	<b>Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões Internas 1,20 x 1,20 x 1,50 m</b>	un					<b>10,00</b>	
	<b>POÇOS DE VISITA_REDE DE DRENAGEM</b>							
	Rua Marcos Matos		1,00	1,00	1,000	1,000	1,00	
	Rua do Campo		3,00	1,00	1,000	1,000	3,00	
	Rua Graciliano		2,00	1,00	1,000	1,000	2,00	
	Rua José Sales		2,00	1,00	1,000	1,000	2,00	
	Rua Araceles_Trecho das coletas		2,00	1,00	1,000	1,000	2,00	
09	<b>SERVIÇOS NOVOS</b>							
09.001	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
09.001.001	<b>Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3</b>	m					<b>293,00</b>	
	Antônio Fernandes	m	16,00	1,00	1,00	1,00	16,00	
	Largo do Campo	m	18,00	1,00	1,00	1,00	18,00	
	José Sales	m	56,00	1,00	1,00	1,00	56,00	
	A	m	6,00	1,00	1,00	1,00	6,00	
	José Fernandes	m	28,00	1,00	1,00	1,00	28,00	
	Araceles	m	96,00	1,00	1,00	1,00	96,00	
	Gileno Barreto	m	16,00	1,00	1,00	1,00	16,00	
	Julio Bispo	m	8,00	1,00	1,00	1,00	8,00	
	Graciliano	m	49,00	1,00	1,00	1,00	49,00	
09.001.002	<b>Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0,05 m e rej. arg. cimento e areia 1:3</b>	m2					<b>240,00</b>	
	José Sales	m2	1,00	240,00	1,00	1,00	240,00	
09.002	<b>ALVENARIA DE PEDRA ( Casa nº 53 e 17 da Rua José Sales )</b>							
09.002.001	<b>Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte</b>	m3					<b>4,48</b>	
	Rua José Sales - 2 Casas	m3	4,48	1,00	1,00	1,00	4,48	
09.003	<b>ÁGUAS SERVIDAS</b>							
09.003.001	<b>Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.</b>	m					<b>222,00</b>	
	Rua Sem Nome 1	m	93,00	1,00	1,00	1,00	93,00	
	Rua Jose Sales/Julio Bispo	m	71,00	1,00	1,00	1,00	71,00	
	Rua Graciliano	m	12,00	1,00	1,00	1,00	12,00	
	Rua Marcos Soares	m	46,00	1,00	1,00	1,00	46,00	
09.003.002	<b>Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,30 x 0,30 x 0,60m, inclusive tampa</b>	un					<b>23,00</b>	
	Rua Sem Nome 1	un	9,00	1,00	1,00	1,00	9,00	
	Rua Jose Sales/Julio Bispo	un	5,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
	Rua Graciliano	un	9,00	1,00	1,00	1,00	9,00	
09.004	<b>REDE DE ÁGUA</b>							
09.004.001	<b>Tubo pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água</b>	m					<b>28,00</b>	
	Rua Antônio Fernandes	m	10,00	1,00	1,00	1,00	10,00	
	Rua Largo do Campo	m	6,00	1,00	1,00	1,00	6,00	
	Rua Alzira Silveira	m	4,00	1,00	1,00	1,00	4,00	
	Rua Graciliano	m	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	
	Rua José Sales	m	5,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
09.004.002	<b>Tubo de pedr, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)</b>	m					<b>17,50</b>	
	Rua Antônio Fernandes	m	14,00	1,00	1,00	1,00	14,00	
	Rua Alzira Silveira	m	3,50	1,00	1,00	1,00	3,50	

Responsável técnico - Execução

Responsável Técnico - Fiscalização

*Fábio E. P. Torres*  
**Fábio E. P. Torres**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-12794/D  
 ALS Engenharia

*Marcelo*  
 Engenheiro Civil  
 3350915

Fis. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00092 / ORSE	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0228	174,01	3,97	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0025	13,85	0,03	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0028	17,40	0,05	
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0035	9,90	0,03	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	1,2294	4,50	5,53	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0122	6,00	0,07	
04729 / ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0008	31,50	0,03	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,5474	14,00	21,66	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0028	11,50	0,03	
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	95,00	30,78	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	90,0000	0,76	68,40	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0016	194,50	0,31	
04730 / SINAPI	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000	73,21	87,85	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0007	14,18	0,01	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0007	272,97	0,19	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0049	9,05	0,04	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0049	11,26	0,06	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0007	16,55	0,01	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0014	16,70	0,02	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0014	11,20	0,02	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0016	36,90	0,06	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0274	35,90	0,98	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0684	4,90	0,34	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0684	165,00	11,29	
11264 / ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,0014	13,52	0,02	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0030	16,51	0,05	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0091	12,70	0,12	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0350	11,43	0,40	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0122	60,96	0,74	
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	7,0000	6,63	95,63	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	8,2000	5,51	93,10	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00092 / ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0061	300,00	1,83	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,5474	5,00	7,74	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0684	12,54	0,86	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	432,25		233,09	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO	ENC. ( 106,0500%)	85,93		10,43	BDI (19,8800 %)	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
M 04730 / SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedra/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000		1,2000	
O 01906 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mec	m3	0,3000		0,3000	
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	7,0000		7,0000	
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	7,0000		7,0000	
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	7,0000		7,0000	
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	7,0000		7,0000	

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,60m, inclusive tampa	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
02794 / ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05	
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02	
MATERIAL						
05067 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,1332	12,84	1,71	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0162	11,43	0,19	
39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,5176	0,22	0,11	
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0059	60,96	0,36	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0013	16,51	0,02	
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0045	12,70	0,06	
39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, com brimto 20 mm	un	0,5176	0,13	0,07	
43130 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0666	12,88	0,86	

\* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpzForm





**ALS Engenharia e Construções LTDA**  
 Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,60m, inclusive tampa	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
02794 / ORSE		un				un
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0007	194,50	0,14	
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,0120	70,02	0,84	
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,0361	70,02	2,53	
04509 / SINAPI	Tabua de madeira na aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	0,5905	3,25	1,92	
02632 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	l	0,0067	4,84	0,03	
01379 / SINAPI	Cimento Portland composto cp ii-32	kg	29,5306	0,76	22,44	
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	10,4832	0,59	6,19	
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0052	95,00	0,49	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1226	81,50	9,99	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0009	11,50	0,01	
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0259	12,12	0,31	
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0012	9,90	0,01	
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	18,58	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0322	165,00	5,31	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0005	16,70	0,01	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0010	13,85	0,01	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0009	17,40	0,02	
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,5823	4,50	2,62	
02212 / ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	81,6000	0,35	28,56	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0059	6,00	0,04	
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,1465	6,55	0,96	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0103	174,01	1,79	
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	m2	0,1643	23,69	3,89	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0005	13,52	0,01	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0005	11,20	0,01	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0003	272,97	0,08	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0018	9,05	0,02	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0018	11,26	0,02	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0003	16,55	0,01	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0003	14,18	0,00	

Rub: \_\_\_\_\_  
 Fis: \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	02794 / ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,60m, inclusive tampa	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>										
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0001	18,67	0,00				
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,0007	36,90	0,03				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0129	35,90	0,46				
10596 / ORSE	Protetor auricular		un	0,0322	4,90	0,16				
00082 / ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm		kg	1,2940	5,08	6,57				
10586 / ORSE	Torquesa		un	0,0000	17,90	0,00				
10585 / ORSE	Arco de seira		un	0,0000	21,25	0,00				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,7311	14,00	10,24				
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)									
00378 / SINAPI	Armador		h	0,1010	6,63	1,38				
04750 / SINAPI	Pedreiro		h	2,5167	6,63	34,38				
06111 / SINAPI	Servente de obras		h	3,9207	5,51	44,51				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas		h	0,6423	6,63	8,77				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0322	12,54	0,40				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,7311	5,00	3,66				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)		cj	0,0024	300,00	0,72				
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>										
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.( 106,0500%)	43,22	MATERIAL	109,11	CUSTO TOTAL	203,00			
			45,82	SERV. TERCEIRO	4,78	BDI(19,8800 %)	40,36			
										243,36
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>										
* CÓDIGO	DESCRICOÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD						
0 00085 / ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos		m2	0,4440						
0 00126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado		m3	0,0576						
0 00141 / ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura		kg	1,2940						
0 00155 / ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia		m2	1,2000						
0 01908 / ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm		m2	0,9600						
0 02497 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m		m3	0,2520						
0 03310 / ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015		m2	0,9600						



**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m
04960 / ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	35,90	0,03	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	60,96	0,02	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0024	165,00	0,40	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0012	11,43	0,01	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0003	12,70	0,00	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	194,50	0,02	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0024	4,90	0,01	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00	
10789 / ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0000	11,20	0,00	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto op ii-32	kg	0,4522	0,76	0,34	
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0011	95,00	0,10	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00	
11245 / ORSE	Desenroladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	9,05	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	16,51	0,00	
01610 / ORSE	Meio fio granítico	m	1,0000	16,44	16,44	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0553	14,00	0,77	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0008	174,01	0,14	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	17,40	0,00	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,00	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0461	4,50	0,21	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	9,90	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)					
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,1800	6,63	2,46	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3640	5,51	4,13	
	SERVICOS DE TERCEIROS					

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEIA**

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3						UNID
04960 / ORSE							m
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MÃO DE OBRA	MATERIAL	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	3,20		0,0553	5,00	0,28	un
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo			0,0024	12,54	0,03	un
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)			0,0002	300,00	0,06	cj
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	ENC. ( 106,0500%)	25,45		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	SERV. TERCEIRO	5,06		30,51	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD
M 01610 / ORSE	Meio fio granítico	m				m	1,0000
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeçã	m3				m3	0,0010
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				h	0,3600
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h				h	0,1800
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h				h	0,1800
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h				h	0,3600

CÓDIGO	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)						UNID
01349 / ORSE							m
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	32,20	0,00	un	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0026	165,00	0,43	un	0,43
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0000	44,08	0,00	un	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00	un	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	13,85	0,00	un	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0026	4,90	0,01	un	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0478	4,50	0,22	un	0,22
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,00	0,00	pr	0,00
00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3000	0,21	0,06	m	0,06
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	12,70	0,01	un	0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	11,43	0,02	par	0,02
02711 / SINAPI	Carinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	194,50	0,02	un	0,02

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials*



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉZIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	01349 / ORSE	UNID	m		
Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam. = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002	21,96	0,00
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002	19,00	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0010	35,90	0,04
09813 / SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de água predial (nbr 15561)	m	1,0100	3,79	3,83
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003	16,90	0,01
12893 / SINAPI	Bota de segurança com bigeita de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	60,96	0,02
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,51	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0008	174,01	0,14
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0610	14,00	0,85
MÃO-DE-OBRA (106,05%)					
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3000	5,51	3,41
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,3000	6,63	4,10
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0026	12,54	0,03
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0610	5,00	0,31
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			13,58	CUSTO TOTAL	5,67
EQUIPAMENTO			2,70	BDI (19,8800 %)	0,40
				PREÇO TOTAL	16,28
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00981 / ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3000		
M 09813 / SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de água predial (nbr 1	m	1,0100		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000		
O 10554 / ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3000		
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,3000		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,3000		

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	89714/SINAPI	2014	UNID	m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00122 / SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,0363	46,52	1,69
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,4800	0,72	1,07
09836 / SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0500	8,64	9,07
20083 / SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0593	40,40	2,40
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,4800	2,23	3,30
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,4800	0,35	0,52
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,4800	0,07	0,10
38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,2470	1,57	0,39
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4800	0,24	0,36
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,4800	0,83	1,23
00246 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (106,05%)				
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,749176	4,70	7,26
02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,749176	6,63	10,23
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			37,62	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (106,0500%)		7,48	BDI (19,8800 %)	45,10
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00122 / SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,0363		
M 09836 / SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0500		
M 20083 / SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0593		
M 38383 / SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,2470		
O 88248 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,7400		
O 88267 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,7400		

CÓDIGO	89355/SINAPI	UNID	m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
09867 / SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0610	1,99	2,11
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,6380	0,72	0,46

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
89355/SINAPI					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43485/SINAPI	Epi - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6380	0,83	0,53
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,6380	0,35	0,22
43461/SINAPI	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6380	0,24	0,15
38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grau 100	un	0,1060	1,57	0,17
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,6380	0,07	0,04
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,6380	2,23	1,42
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)				
00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hydraulico	h	0,3229556	4,70	3,13
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,3229556	6,63	4,41
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,66	MATERIAL	5,10	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.( 106,0500%)	3,88	SERV. TERCEIRO	0,00
					BDI(19,8800 %)
					PREÇO TOTAL
					12,64
					2,51
					15,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 09867/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,0610		
M 38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grau 100	un	0,1060		
O 88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3190		
O 88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3190		

CÓDIGO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00141/ORSE					kg
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43132/SINAPI	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaçõ	kg	0,0200	12,12	0,24
00158/ORSE	es - R1				
00158/ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	12,12	0,24
39017/SINAPI	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0142	14,00	0,20
12895/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co	un	0,4000	0,13	0,05
12894/SINAPI	brimento 20 mm				
12893/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	12,70	0,00
12892/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	16,51	0,00
02711/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	60,96	0,01
	Luva raspa de couro, sano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	11,43	0,00
	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	194,50	0,00

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 9

RptRelacaoComposicoesEmpzForm



**ALS Engenharia e Construções LTDA**  
 Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
 15.006.152/0001-79

SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento : 00023  
 Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundação es - R1	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNIT
00141 / ORSE						kg
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00	
00082 / ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000	5,08	5,08	
39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000	0,22	0,09	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0002	174,01	0,03	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,00	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0112	4,50	0,05	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0006	165,00	0,10	
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0006	4,90	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0700	5,51	0,79	
00378 / SINAPI	Armador	h	0,0700	6,63	0,96	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0142	5,00	0,07	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006	12,54	0,01	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	cj	0,0000	300,00	0,00	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			5,86	CUSTO TOTAL		
EQUIPAMENTO			0,08	BDI (19,8800 %)	9,22	
			7,69			
			1,53			

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	0,4000
M 39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200
M 00082 / ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	1,0000
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0700
O 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,0700
P 00378 / SINAPI	Armador	h	0,0700

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

RptRelacaoComposicoesEmpForm

*Handwritten signatures and initials*





**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**

**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundação es - RI	UNID
00141/ORSE		kg
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h
		0,0700

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - RI	UNID				
00155/ORSE		m2				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	16,51	0,01	0,01
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	60,96	0,12	0,12
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punto *7* cm)	par	0,0059	11,43	0,07	0,07
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	5,8240	0,59	3,44	3,44
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0015	12,70	0,02	0,02
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	16,55	0,00	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0011	11,26	0,01	0,01
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0011	9,05	0,01	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16	0,16
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05	0,05
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00	0,00
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0006	11,50	0,01	0,01
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0389	81,50	3,17	3,17
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0006	17,40	0,01	0,01
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0115	4,90	0,06	0,06
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, preu com camara	un	0,0002	194,50	0,04	0,04
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0115	165,00	1,90	1,90
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	5,8240	0,76	4,43	4,43
10282 / ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	16,70	0,01	0,01
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00	0,00
10789 / ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0003	11,20	0,00	0,00
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0008	9,90	0,01	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1970	4,50	0,89	0,89
02212 / ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	68,0000	0,35	23,80	23,80
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,00	0,01	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0039	174,01	0,68	0,68

*Handwritten signatures and initials*

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEJA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - RI	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00155 / ORSE						m2
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2603	14,00	3,64	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0002	14,18	0,00	
10786 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01	
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)					
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	1,5200	6,63	20,76	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0380	5,51	11,78	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2603	5,00	1,30	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0115	12,54	0,14	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0011	300,00	0,33	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		76,87	42,56	CUSTO TOTAL	
	EQUIPAMENTO		15,28	1,77	BDI (19,8800 %)	
					PREÇO TOTAL	92,15
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
M 02212 / ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un			68,0000	
O 03308 / ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3			0,0320	
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,9100	
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			1,5200	
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h			1,5200	
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			0,9100	

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01903 / ORSE						m3
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD <td>CUSTO UNIT</td> <td>CUSTO TOTAL</td> <td></td>	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	16,51	0,01	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colatinho acolchoado	par	0,0032	60,96	0,20	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	12,70	0,03	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
01903 / ORSE						m3
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	174,01	1,04	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,00	0,02	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	165,00	2,97	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,43	0,11	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03	
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	95,00	102,60	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,76	343,67	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara MÃO-DE-OBRA (106,05%)	un	0,0008	194,50	0,16	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	5,51	45,41	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>						
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>0,00 ENC. ( 106,0500%)</b>			<b>2,75</b>	<b>100,75</b>	
	<b>MÃO DE OBRA</b>			<b>458,61</b>	<b>506,77</b>	
	<b>SERV. TERCEIRO</b>			<b>2,75</b>	<b>100,75</b>	
				<b>BDI (19,8800 %)</b>	<b>607,52</b>	
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800			
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000			
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000			
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000			
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0.35x0.45x0.23m - Confeção mecânica e transporte	UNID				
01906 / ORSE		m3				

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ: 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01906 / ORSE									
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	16,51	0,01	un	0,0008	16,51	0,01
12893 / SINAPI	Rota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	60,96	0,20	par	0,0032	60,96	0,20
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	12,70	0,03	un	0,0024	12,70	0,03
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69	un	0,3764	4,50	1,69
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09	un	0,0180	4,90	0,09
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70	un	0,4072	14,00	5,70
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	174,01	1,04	un	0,0060	174,01	1,04
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,00	0,02	pr	0,0032	6,00	0,02
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02	un	0,0012	13,85	0,02
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01	un	0,0004	31,50	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	165,00	2,97	un	0,0180	165,00	2,97
12892 / SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0092	11,43	0,11	par	0,0092	11,43	0,11
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	95,00	102,60	m3	1,0800	95,00	102,60
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26	un	0,0072	35,90	0,26
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	194,50	0,16	un	0,0008	194,50	0,16
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	300,0000	0,76	228,00	kg	300,0000	0,76	228,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03	un	0,0008	36,90	0,03
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (106,05%) Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	4,0000	5,51	45,41	h	4,0000	5,51	45,41
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04	un	0,4072	5,00	2,04
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0016	300,00	0,48	cj	0,0016	300,00	0,48
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23	un	0,0180	12,54	0,23
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>			22,04	342,94		391,10			
<b>EQUIPAMENTO</b>			23,37	2,75		77,75			
		0,00	ENC.( 106,0500%)	2,75	BDI(19,8800 %)				
									468,85
									PREÇO TOTAL
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800						
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	300,0000						
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000						
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000						



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ARGAMASSA em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedriscos de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
03308 / ORSE						m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	0,59	107,38		
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70		
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03		
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160	81,50	99,10		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	16,51	0,01		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,76	138,32		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	12,70	0,03		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	60,96	0,20		
12892 / SINAPI	Lava raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	11,43	0,11		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	194,50	0,16		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	6,00	0,02		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69		
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	13,85	0,02		
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01		
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	174,01	1,04		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	165,00	2,97		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26		
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (106,05%)	h	4,0000	5,51	45,41		
10517 / ORSE	Servente de obras						
10362 / ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48		
	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23		
	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	5,00	2,04		
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>22,04</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>357,14</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>405,30</b>
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>ENC. ( 106,0500%)</b>	<b>23,37</b>	<b>SERV. TERCEIRO</b>	<b>2,75</b>	<b>BDI (19,8800 %)</b>	<b>80,57</b>
<b>PREÇO TOTAL</b>							<b>485,87</b>
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160				
M 01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000				
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000				
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000				

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

*Marcos*  
*Paulo*

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEIA**

RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID
03308 / ORSE		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h 4,0000

CÓDIGO	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID			
88248 / SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23
43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,83	0,83
43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,24	0,24
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72
00246 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (106,05%) Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,0124	4,70	4,70
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			14,24	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. ( 106,0500%)		2,83	SERV. TERCEIRO	17,07
	4,76 MATERIAL			0,00	
	5,04 MÃO DE OBRA			0,00	
	ENC. ( 106,0500%)				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 43461 / SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
M 43485 / SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000
O 95317 / SINAPI	Curso de capacitacao para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	1,0000
P 00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,0000





**ALS Engenharia e Construções LTDA**  
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**

**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**  
Cod. Empreendimento : 00023  
Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID			
03310 / ORSE		m <sup>2</sup>			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	17,40	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0011	165,00	0,18
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	14,00	0,31
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	13,85	0,00
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	9,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,50	0,08
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	6,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0004	174,01	0,07
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0011	4,90	0,01
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
12395 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0002	12,70	0,00
12394 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	16,51	0,00
12393 / SINAPI	Rota de segurança com bigueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	60,96	0,01
12392 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	11,43	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	194,50	0,00
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,2610	0,76	1,72
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m <sup>3</sup>	0,0054	95,00	0,51
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01
11247 / ORSE	Serra mámore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	9,05	0,00
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00
10789 / ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0000	11,20	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)				
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,1000	6,63	1,37
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,1200	5,51	1,36
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0011	12,54	0,01

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref: Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015						UNID		
03310 / ORSE							m2		
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	5,00	0,11				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,32	MATERIAL	2,90	CUSTO TOTAL	5,75		PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.( 106,0500%)	1,41	SERV. TERCEIRO	0,12	BDI (19,8800 %)	1,14	6,89	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3				m3			0,0050
0 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				h			0,1000
0 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h				h			0,1000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h				h			0,1000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h				h			0,1000

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado						UNID	
00126 / ORSE							m3	
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00			
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00			
MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
10578 / ORSE	Foimão grande	un	0,0001	15,15	0,00			
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,67	0,00			
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90	0,19			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0152	35,90	0,55			
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051	12,70	0,06			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	36,90	0,06			
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8672	14,00	12,14			

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

Página 18

RptRelacaoComposicoesEmpRForm



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO		Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado.		UNID	
00126/ORSE				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0127	174,01	2,21
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	6,00	0,04
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7758	4,50	3,49
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	165,00	6,32
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	17,40	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	13,85	0,03
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	31,50	0,03
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	16,51	0,03
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	81,50	74,41
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	60,95	0,41
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7 cm)	par	0,0195	11,43	0,22
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090	70,02	14,63
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0015	194,50	0,29
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,76	222,68
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	9,05	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	4,92
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,46
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	4,92
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	5,51	86,51
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8672	5,00	4,34
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	00126 / ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	47,96	MATERIAL	381,69	CUSTO TOTAL	486,31	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA					
		0,00	ENC. ( 106,0500%)	50,85	SERV. TERCEIRO	5,81	BDI (19,8800 %)
	EQUIPAMENTO					96,68	PREÇO TOTAL
						582,99	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	QTD
0 00125 / ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento		m3	0,0033	300,00	0,99	1,0000
0 07692 / ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura		m3				1,0000

CÓDIGO	00125 / ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD <td>CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td></td> </td>	CUSTO UNIT <td>CUSTO TOTAL</td> <td></td>	CUSTO TOTAL	
02378 / ORSE	Vale transporte		un	0,5646	4,50	2,54	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0108	35,90	0,39	
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0270	165,00	4,46	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0006	31,50	0,02	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0018	13,85	0,02	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0048	6,00	0,03	
00941 / ORSE	Fardamento		un	0,0090	174,01	1,57	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,6108	14,00	8,55	
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0036	12,70	0,05	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0012	16,51	0,02	
10596 / ORSE	Protetor auricular		un	0,0270	4,90	0,13	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	293,0000	0,76	222,68	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0138	11,43	0,16	
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3	0,2090	70,02	14,63	
04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3	0,6270	70,02	43,90	
02711 / SINAPI	Catrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara		un	0,0012	194,50	0,23	
12893 / SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aco e colarinho acolchoado		par	0,0048	60,96	0,29	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,9130	81,50	74,41	
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,0012	36,90	0,04	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mac-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serripe

Página 20

Rpt:RelacaoComposicoesEmprrForm



**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEIA**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento				UNID
00125 / ORSE					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (106,05%)	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	5,51	58,12	h
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	12,54	0,34	un
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	300,00	0,72	cj
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,00	3,05	un
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	33,06	374,12	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		ENC. ( 106,0500%)	35,06	4,11	BDI (19,8800 %)
				88,73	PREÇO TOTAL
					535,08
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL	QTD
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130		0,9130
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000		293,0000
M 04718 / SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270		0,6270
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2090		0,2090
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000		6,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	6,0000		6,0000

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista				UNID
95317 / SINAPI					h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (106,05%)	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	4,70	0,12	h
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,06	0,00	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		ENC. ( 106,0500%)	0,06	0,00	BDI (19,8800 %)
				0,02	PREÇO TOTAL
					0,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL	QTD
P 00246 / SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,124		0,124



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID
88267/SINAPI		h
O 95335 / SINAPI	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h 1,0000
P 02696 / SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h 1,0000

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID				
10555 / ORSE		h				
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06	0,06
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02	0,02
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com bigueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	60,96	0,05	0,05
12892 / SINAPI	Lava raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,43	0,03	0,03
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43	1,43
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,51	0,00	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74	0,74
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,70	0,01	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	174,01	0,26	0,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	0,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12	0,12
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>			<b>3,58</b>	<b>2,89</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	
<b>EQUIPAMENTO</b>			<b>0,71</b>	<b>0,69</b>	<b>BDI (19,8800 %)</b>	<b>4,29</b>
					<b>PREÇO TOTAL</b>	

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
TM 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	ur	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Página 23

RptRelacaoComposicoesEmprrForm



**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID	
		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10585 / ORSE	Arco de seira	un	0,0002
M 10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0002
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Calceteiro	UNID			
		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
MATERIAL					
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,70	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,51	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	60,96	0,05
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,43	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara.	un	0,0002	194,50	0,04
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	174,01	0,26
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 24

RptRelacaoComposicoesEmpForm

**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**RELACÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Encargos Complementares - Calceteiro		UNIT	
10579 / ORSE				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD.	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			3,07	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. ( 106,0500%)	0,00	SERV. TERCEIRO
			0,69	BDI (19,8800 %)	
		0,75		PREÇO TOTAL	4,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941		
M 04728 / ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,0003		
M 04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001		
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045		
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018		
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002		
M 10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002		
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	par	0,0023		
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0008		
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0002		
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006		
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,1018		
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0004		
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0045		
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045		

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mac-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Encargos Complementares - Carpinteiro		UNID	
10551 / ORSE				h	
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
<b>MATERIAL</b>					
11244 / ORSE	Marteio com unha	un	0,0002	29,28	0,01
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,43	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	60,96	0,04
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,51	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,70	0,01
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,67	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	18,58	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	174,01	0,26
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>				<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>EQUIPAMENTO</b>		0,07	ENC. ( 106,0500%)	2,89	3,65
				0,69	0,73
				<b>BDI (19,8800 %)</b>	<b>4,38</b>

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 11246 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001
E 11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002



**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID	
		h	
10551 / ORSE			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
M 11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10577 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001
M 10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002
M 10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID					
		h					
10554 / ORSE							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
MATERIAL							
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	CUSTO UNIT	19,00	CUSTO TOTAL	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forzo de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002		16,51		0,00
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011		16,90		0,02
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004		60,00		0,02
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006		21,96		0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004		31,36		0,01
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023		11,43		0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0008		60,96		0,05
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018		35,90		0,06
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045		4,90		0,02

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orcamento de obras de Sergipe

Página 27

RptRelacaoComposicoesEmp+Form

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		10554 / ORSE	h			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	44,08	0,00	
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	32,20	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,70	0,01	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43	
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	174,01	0,26	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12	
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>						
	MÃO DE OBRA	0,00			2,96	
	ENC. ( 106,0500%)	0,00			0,69	
	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>3,65</b>	
	<b>BDI (19,8800 %)</b>				<b>0,73</b>	
	<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>4,38</b>	

**COMPOSIÇÃO SINTÉTICA**

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001
M 10593 / ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011
M 11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007
M 11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006
M 11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004
M 11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID	
		h	
10554 / ORSE			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
		h			
10550 / ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,20	0,00
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	14,18	0,00
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	17,40	0,01
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	9,90	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50	0,29
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	174,01	0,26
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	60,96	0,05
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,70	0,01
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0007	9,05	0,01
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,51	0,00
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :

15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINEIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
		h			
10550 / ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) SERVIÇOS DE TERCEIROS	par	0,0023	11,43	0,03
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			2,96	CUSTO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,69	BDI (19,8800 %)	4,38
			0,73		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 00198 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008		
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654		
M 04174 / ORSE	Despenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005		
M 04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004		
M 10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002		
M 10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002		
M 10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001		
M 11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001		
M 11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007		
M 11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007		
M 11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0001		
M 11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002		
M 11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004		
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023		
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008		
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002		
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006		

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mac-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 30

RptRelacaoComposicoesEmpForm



**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**

**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550 / ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 10492 / ORSE	Cesta Basica	un 0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj 0,0004
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID			
10549 / ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	174,01	0,26
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42
04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	194,50	0,04
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,43	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	60,96	0,05
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,51	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,70	0,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0,0004	300,00	0,12
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			3,76	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO			0,75	BDI (19,8800 %)	4,51
ENC. ( 106,0500%)			0,69	TERCEIRO	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Rpt:RelacaoComposicoesEmprrForm

Página 31

**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UN	QTD	UNID
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	
M 04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	
M 04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	
M 10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7* cm)	par	0,0023	
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado.	par	0,0008	
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
02497 / ORSE						m3
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	12,70	0,02	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	165,00	2,23	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	16,51	0,01	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28	
	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	194,50	0,12	
	* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
	ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					





**ALS Engenharia e Construções LTDA**  
 Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
 15.006.152/0001-79

SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
 Cod. Empreendimento : 00023  
 Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID			
02497 / ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 / SINAPI					
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	36,90	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	11,43	0,08
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	60,96	0,15
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	31,50	0,01
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	13,85	0,01
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,50	1,27
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0045	174,01	0,78
01651 / ORSE	Óculos branco proteção MÃO-DE-OBRA (106,05%)	pr	0,0024	6,00	0,01
06111 / SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	3,0000	5,51	34,06
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			45,37	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. ( 106,05000%)		9,02	BDI (19,8800 %)	54,39
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
0 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			3,0000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			3,0000

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	UNID			
00085 / ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



**ALS Engenharia e Construções LTDA**  
 Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**

**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
	00085 / ORSE						
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>							
CÓDIGO	MATERIAL						
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,2850	14,00	3,99	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0016	12,70	0,02	
04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao		m	1,3300	3,25	4,32	
05067 / SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)		kg	0,3000	12,84	3,85	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0064	11,43	0,07	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado		par	0,0021	60,96	0,13	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0006	16,51	0,01	
43130 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)		kg	0,1500	12,88	1,93	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara		un	0,0003	194,50	0,06	
10577 / ORSE	Serrote 40cm		un	0,0001	18,58	0,00	
00941 / ORSE	Fardamento		un	0,0042	174,01	0,73	
01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrate) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)		m	0,3300	6,55	2,16	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0021	6,00	0,01	
02376 / ORSE	Vale transporte		un	0,2233	4,50	1,00	
04728 / ORSE	Talhadreira chata 10"		un	0,0004	13,85	0,01	
04729 / ORSE	Martreta 1 kg com cabo		un	0,0001	31,50	0,00	
10492 / ORSE	Cesta Básica		un	0,0126	165,00	2,08	
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para Formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua		l	0,0150	4,84	0,07	
00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar		m2	0,3700	23,69	8,77	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0050	35,90	0,18	
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm		un	0,0003	18,67	0,01	
11244 / ORSE	Martelo com unha		un	0,0003	29,28	0,01	
10596 / ORSE	Protetor auricular		un	0,0126	4,90	0,06	
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,0003	36,90	0,01	
10578 / ORSE	Formão grande		un	0,0003	15,15	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)						
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas		h	1,4000	6,63	19,13	
06111 / SINAPI	Servente de obras		h	1,4000	5,51	15,89	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,2850	5,00	1,43	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0126	12,54	0,16	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)		cj	0,0012	300,00	0,36	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA					
		16,99 MATERIAL					
		29,48 CUSTO TOTAL					
		66,52 PREÇO TOTAL					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

**ALS Engenharia e Construções Ltda**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos				UNID
EQUIPAMENTO	0,07 ENC. ( 106,0500%)	18,03 SERV. TERCEIRO	1,95 BDI (19,8800 %)	13,22	79,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0150		
M 04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	1,3300		
M 05067 / SINAPI	Prngo de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000		
M 00630 / ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,3700		
M 01569 / ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,3300		
M 43130 / SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500		
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,4000		
O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,4000		
P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,4000		
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,4000		

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura				UNID
07692 / ORSE					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 / ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional MATERIAL.	un	0,0000	246,00	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	12,70	0,02
10571 / ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2564	14,00	3,59
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm.	un	0,0001	18,67	0,00
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0037	174,01	0,64

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de obras de Serçipe

Handwritten signatures and initials.





**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA**

**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
07692 / ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura				m3	
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	165,00	1,86	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,00	0,01	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	13,85	0,01	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	17,40	0,00	
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	9,90	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,50	0,95	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	16,51	0,01	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	60,96	0,12	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 47* cm)	par	0,0057	11,43	0,07	
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0003	194,50	0,06	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00	
10789 / ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	11,20	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	9,05	0,00	
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00	
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,28	0,00	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
10790 / ORSE	Prumo de face	un	0,0000	14,18	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)					
00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63	2,46	
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	4,92	
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63	4,92	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	5,51	18,39	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	5,00	1,28	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	300,00	0,27	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. ( 106,0500%)	14,90		
				15,79		
				SERV. TERCEIRO		
				7,58		
				MATERIAL		
				7,94		
				CUSTO TOTAL		
				39,96		
				BDI (19,8800 %)		
				47,90		
				PREÇO TOTAL		

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID	
			m3	
07692	ORSE			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
	O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200
	O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600
	O 10551 / ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600
	O 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800
	P 00378 / SINAPI	Armador	h	0,1800
	P 01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600
	P 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600
	P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6200

CÓDIGO	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	UNID		
			m2		
01908	ORSE				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	17,40	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
04174 / ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	9,90	0,00
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,50	0,46
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	6,00	0,01
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0019	174,01	0,33
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	14,00	1,82
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	60,96	0,07
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0004	9,05	0,00
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	165,00	0,96
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0030	11,43	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	194,50	0,02
01379 / SINAPI	Cimento portland composto ep ii-32	kg	3,6400	0,76	2,77
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,6400	0,59	2,15

**ALS Engenharia e Construções LTDA**

Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ : 15.006.152/0001-79

**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	CÓDIGO / ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	
			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		m2
CÓDIGO	MATERIAL							
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,0243	81,50	1,98		
11285 / ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0002	11,50	0,00		
11264 / ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo		un	0,0001	13,52	0,00		
11247 / ORSE	Serra mámore		un	0,0001	272,97	0,03		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002	16,51	0,00		
10788 / ORSE	Pá quadrada		un	0,0001	36,90	0,00		
10596 / ORSE	Protetor auricular		un	0,0058	4,90	0,03		
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0023	35,90	0,08		
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un	0,0004	11,26	0,00		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0008	12,70	0,01		
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0001	11,20	0,00		
10790 / ORSE	Prumo de face		un	0,0001	14,18	0,00		
11243 / ORSE	Martelo sem unha		un	0,0001	16,55	0,00		
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)							
04750 / SINAPI	Pedreiro		h	0,6000	6,63	8,20		
06111 / SINAPI	Servente de obras		h	0,6800	5,51	7,72		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0058	12,54	0,07		
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1303	5,00	0,65		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004	300,00	0,12		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	7,73	MATERIAL	10,75	CUSTO TOTAL	27,51	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	ENC. ( 106,0500%)	8,19	SERV. TERCEIRO	0,84	BDI (19,8800 %)	5,47	32,98	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD				
O 03308 / ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de		m3	0,0200				
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	0,6000				
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h	0,6000				
P 04750 / SINAPI	Pedreiro		h	0,6000				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h	0,6000				



**ALS Engenharia e Construções LTDA**Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :  
15.006.152/0001-79**SERVIÇOS NOVOS ADITIVO 03\_PAVIMENTAÇÃO ALTO DA DIVINÉIA****RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento : 00023

Ref : Abril/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.05 m e rej. arg. cimentado e areia 1:3	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
03455 / ORSE		un	0,0020	35,90	0,07	m2
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	16,51	0,00	
12994 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,1104	14,00	1,55	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0016	6,00	0,01	
00941 / ORSE	Fardamento	pr	0,0009	4,50	0,46	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,1020	13,85	0,00	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0003	31,50	0,00	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	165,00	0,81	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0049	4,90	0,02	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0007	12,70	0,01	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	95,00	2,16	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	m3	0,0025	11,43	0,03	
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	par	0,0002	194,50	0,04	
12892 / SINAPI	Lava raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	9,4962	0,76	7,22	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	par	0,0009	60,96	0,05	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	m3	0,0500	63,00	3,15	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0002	36,90	0,01	
00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	h	0,4000	6,63	5,46	
10788 / ORSE	Pá quadrada	h	0,6840	5,51	7,77	
	MÃO-DE-OBRA (106,05%)					
04759 / SINAPI	Calçeteiro	un	0,0049	12,54	0,06	
06111 / SINAPI	Servente de obras	cj	0,0004	300,00	0,12	
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,1104	5,00	0,55	
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)					
	<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>		<b>29,83</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>15,87</b>	
	<b>EQUIPAMENTO</b>		<b>5,93</b>	<b>BDI (19,8800 %)</b>	<b>0,73</b>	
				<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>35,76</b>	
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0500			
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção	m3	0,0210			
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000			



## ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATO Nº 35/2020

**OBJETO:** OBRAS/SERVIÇOS, INCLUSIVE OS RESPECTIVOS PROJETOS EXECUTIVOS, DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO BAIRRO ALTO DA DIVINÉIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE".

**VALOR:** R\$ 2.196.970,28

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

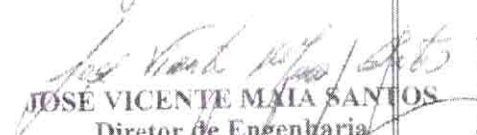
**CONTRATADA:** ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Tendo em vista o Contrato nº 35/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, para executar as OBRAS/SERVIÇOS, INCLUSIVE OS RESPECTIVOS PROJETOS EXECUTIVOS, DE "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO BAIRRO ALTO DA DIVINÉIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE", de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Sr.ª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 17 de junho de 2020.

  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
Contratada

  
JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS  
Diretor de Engenharia

  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Av Paulo Barreto de Menezes, 494 Bairro Romualdo Prado  
São Cristóvão- Se CEP 49100-000

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_



**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

**Sérgio Barreto Lima**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro, natural de Estancia/SE, nascido em 26/04/1961, portador do CPF nº 182.937.785-04 e R.G. nº 260.738 SEDS/PB, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, 3558, Condomínio Seixas Dorea, Apto 1002, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, Cep: 49025-040;

**Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01514305581 – DETRAN-SE e do CPF nº 869.476.805-49 residente e domiciliado na Rua Doutor Silvio Cabral de Santana, 500, casa 35, bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju, Sergipe, Cep: 49.000-239, resolvem alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas:

- 1) O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o aumento de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será integralizado em equipamentos avaliados em \$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais) e \$76.000,00 (setenta e seis mil reais) em moeda corrente do país, sendo distribuídos conforme segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>		<u>VALOR</u>
Alexander Pirajá Lima	1.485.000	99,00	R\$	1.485.000,00
Sérgio Barreto Lima	15.000	1,00	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

- 2) A sociedade que tem por objeto social: Construção de edifícios; Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de andaimes; Serviços de transporte de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
www.agiliza.se.gov.br

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

---

passageiros – locação de automóveis com motorista; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

- 1 - Atividade principal: Construção de edifícios;
- 2- Atividade secundária: Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto;
- 3- Atividade secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4- Atividade secundária: Perfurações e sondagens;
- 5- Atividade secundária: Obras de terraplenagem;
- 6- Atividade secundária: Obras de fundações;
- 7- Atividade secundária: Obras de alvenaria;
- 8- Atividade secundária: Locação de automóveis sem condutor;
- 9- Atividade secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 10- Atividade secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- Atividade secundária: Instalação e manutenção elétrica;
- 12- Atividade secundária: Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
- 13- Atividade secundária: Montagem de estruturas metálicas;
- 14- Atividade secundária: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 15- Atividade secundária: Aluguel de andaimes;
- 16- Atividade secundária: Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 17- Atividade secundária: Obras de irrigação;
- 18- Atividade secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**Passa a ter a partir desta data o seguinte objeto:**

Construção de edifícios; Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de andaimes; Serviços



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
www.agiliza.se.gov.br

Fis.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

---

de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de terreno); Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviços de engenharia; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

- 1 - Atividade principal: Construção de edifícios;
- 2- Atividade secundária: Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto;
- 3- Atividade secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4- Atividade secundária: Perfurações e sondagens;
- 5- Atividade secundária: Obras de terraplenagem;
- 6- Atividade secundária: Obras de fundações;
- 7- Atividade secundária: Obras de alvenaria;
- 8- Atividade secundária: Locação de automóveis sem condutor;
- 9- Atividade secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 10- Atividade secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- Atividade secundária: Instalação e manutenção elétrica;
- 12- Atividade secundária: Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
- 13- Atividade secundária: Montagem de estruturas metálicas;
- 14- Atividade secundária: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 15- Atividade secundária: Aluguel de andaimes;
- 16- Atividade secundária: Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 17- Atividade secundária: Obras de irrigação;
- 18- Atividade secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 19- Atividade secundária: Atividades de limpeza não especificada anteriormente; (limpeza de terreno)
- 20- Atividade secundária: Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 21- Atividade secundária: Serviços de engenharia;
- 22- Atividade secundária: Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 23- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
www.agiliza.se.gov.br

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_



**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

---

- 3) Foi criada uma filial da sociedade, no seguinte endereço: RUA TATIANA CASTRO, nº 3409, GRAGERU – CEP 49.027-330 – ARACAJU/SE.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- 1) **CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**”, com sede e domicilio na Rua da Cachoeira, 154, Santa Cruz, Estância, Sergipe, Cep: 49200-000 e nome de fantasia de **ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES**.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais) integralizados em equipamentos e R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR</u>
Alexander Pirajá Lima	1.485.000	99,00	R\$ 1.485.000,00
Sérgio Barreto Lima	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª** - Constituem o objeto da sociedade: Construção de edifícios; Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção elétrica; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de andaimes; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB N° 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
www.agiliza.se.gov.br

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_



**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

---

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de terreno); Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviços de engenharia; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

- 1 - Atividade principal: Construção de edifícios;
- 2- Atividade secundária: Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto;
- 3- Atividade secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4- Atividade secundária: Perfurações e sondagens;
- 5- Atividade secundária: Obras de terraplenagem;
- 6- Atividade secundária: Obras de fundações;
- 7- Atividade secundária: Obras de alvenaria;
- 8- Atividade secundária: Locação de automóveis sem condutor;
- 9- Atividade secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 10- Atividade secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 11- Atividade secundária: Instalação e manutenção elétrica;
- 12- Atividade secundária: Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
- 13- Atividade secundária: Montagem de estruturas metálicas;
- 14- Atividade secundária: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 15- Atividade secundária: Aluguel de andaimes;
- 16- Atividade secundária: Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 17- Atividade secundária: Obras de irrigação;
- 18- Atividade secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 19- Atividade secundária: Atividades de limpeza não especificada anteriormente
- 20- Atividade secundária: Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 21- Atividade secundária: Serviços de engenharia;
- 22- Atividade secundária: Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 23- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
www.agiliza.se.gov.br

Fis.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

---

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **ALEXANDER PIRAJÁ LIMA** com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade possui uma filial na: RUA TATIANA CASTRO, nº 3409, GRAGERU – CEP 49.027-330 – ARACAJU/SE, podendo a qualquer tempo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
www.agiliza.se.gov.br

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_



**VII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**“ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP”**  
**CNPJ 15.006.152/0001-79 – NIRE 28200507579**

---

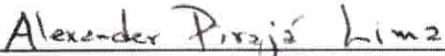
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA 13ª** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Estância/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Estância (SE), 24 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Alexander Pirajá Lima  
Sócio administrador

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Barreto Lima  
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

Fls.: \_\_\_\_\_

Sub.: \_\_\_\_\_




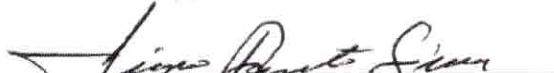
## EQUIPAMENTOS

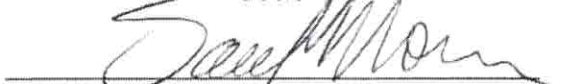
Equipamento	Marca	Modelo	Ano	Valor em R\$
Caminhão Guindalto	Mercedes Benz	2324K – 6X4 0 MD Palfinger 10 Ton	2007	R\$ 140.000,00
Triton	Mitsubishi	L200 Triton	2013	R\$ 76.000,00
Escavadeira	Volvo	EC 210 BLC	2005	R\$ 166.276,25
Motoniveladora	Caterpillar	120 K	2009	R\$ 200.000,00
Trator de Lâmina	Caterpillar	D6N – XL	2009	R\$ 250.000,00
Semi Reboque	Capiv	Carreta baú 03 eixos - Escritório	1980	R\$ 25.000,00
Gerador	Caterpillar	CAT GEP 44-7 Cabinado – 55KVA	2010	R\$ 35.000,00
Gerador	Caterpillar	CAT GEP 110 Cabinado – 115KVA	2011	R\$ 45.000,00
Gerador	Yamaha	EF2500 – 2,5KVA	2010	R\$ 4.000,00
Gerador	Toyama	8,0 KVA	2012	R\$ 2.000,00
Compressor	Chicago Pneumatic	400 Q	2010	R\$ 86.400,00
Torre de Iluminação	Allight	Nightshifter 4000	2009	R\$ 8.000,00
Máquina de Corte	ESAB	Corte Plasma c/ Tocha (Power Cut)	2010	R\$ 8.000,00
Máquina de Solda	Rothenberger	Solda de Eletro fusão Pead	2016	R\$ 10.000,00
Máquina de Solda	Rothenberger	Solda de Eletro fusão Pead	2015	R\$ 9.000,00
06 Máquinas Solda	Miller	XMT – 350CC/CV	2009	R\$ 48.000,00
Cortadora de Asfalto	Wacher Neuson	MFSX 14	2017	R\$ 3.000,00
Compactador	Stone	Percussão XH730	2010	R\$ 8.362,97

<b>TOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 1.124.039,22 (Um milhão cento e vinte e quatro mil trinta e nove reais e vinte e dois centavos)</b>
-------------------------------	--

Estância (SE), 24 de abril de 2019.

  
 Alexander Pirajá Lima  
 Sócio administrador

  
 Sérgio Barreto Lima  
 Sócio

  
 Antônio Saul Benício de Moraes  
 Engenheiro Mecânico

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB Nº 20190241616.  
 PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902701103. NIRE: 28200507579.  
 ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 13/06/2019  
 www.agiliza.se.gov.br

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Sergipe certifica que em 31/05/2019, foi realizado para a empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190241616	28900195901	002 / 023	28900195901	15.006.152/0002-50	Rua tatiana castro, 3409



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:29 SOB N° 20190241616.  
PROTOCOLO: 190241616 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902701103. NIRE: 28200507579.  
ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 13/06/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

Fis. \_\_\_\_\_  
Rubr. \_\_\_\_\_



Contrato nº 35/2020

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamento da **Tomada de Preços nº 004/2020** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## 1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras/serviços, **inclusive os respectivos projetos executivos**, de **"pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE"**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 2.196.970,28 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**.





2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susgado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.



2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 1165. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15300000.

### 4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

Rua Messias Prado nº 70 – Centro Histórico – São Cristóvão/SE

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_



5.1. Pagar à **Contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

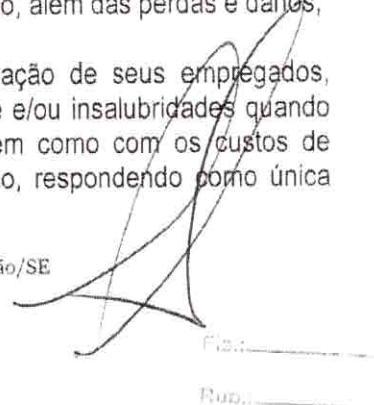
c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;



Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a **contratada** se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**.

## 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar o procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena de inadimplemento e aplicação das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.





8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

## 9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.3. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido, segundo as diretrizes do item 9.2..

9.4. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.5. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;



- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

## 10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 37 – Pavimentação e/ou Coluna 36 - Drenagem, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$
$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}$ , onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I<sub>0</sub> = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 36 – Drenagem e/ou Coluna 37 - Pavimentação), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 36 – Drenagem e/ou Coluna 37 - Pavimentação), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.



## 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 004/2020 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

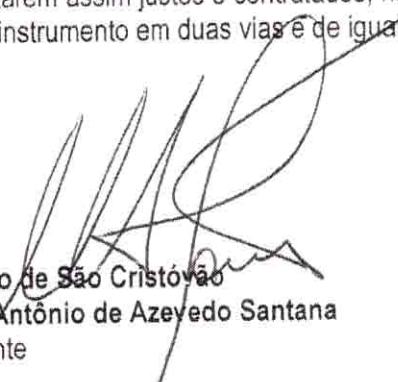
13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 10 de junho de 2020.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Fábio E. P. Torres  
Engenheiro Civil  
CREA-12704/D  
Engenharia  
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada





**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**



CIDADE  
ALMAS ANTIGA  
ENCANTADORA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** - objeto - execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia**, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 869.476.805-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 286.125,15 (duzentos e oitenta e seis mil reais, cento e vinte e cinco reais e quinze centavo)**, equivalente, por isso, a 13,02% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.483.095,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 13,02% do valor inicial do contrato (R\$ 2.196.970,28).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de maio de 2021.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Alexander Pirajá Lima  
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

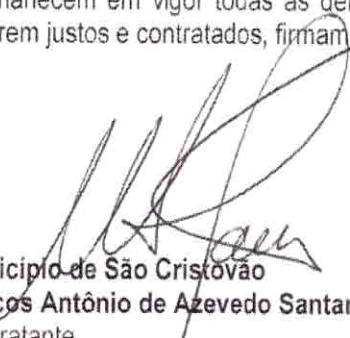
**Tomada de Preços nº 004/2020 – Objeto –** execução de obras/serviço, inclusive os respectivos projetos executivos, de "pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE"

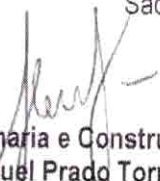
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04 e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 823/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 18 (dezoito) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 13 de setembro de 2021.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada

Fábio E. P. Torres  
Engenheiro Civil  
CREA-12794/D  
ALS Engenharia





**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020**

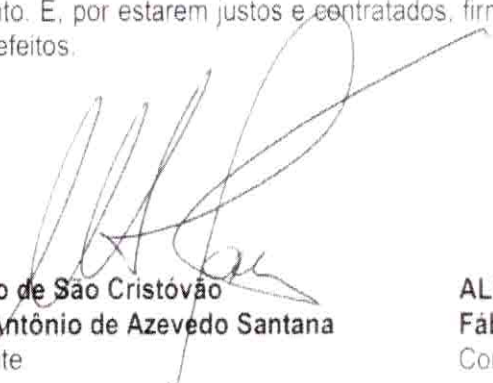
**Tomada de Preços nº 004/2020 – Objeto** – execução de obras/serviço, inclusive os respectivos projetos executivos, de “pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE”


O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04 e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 1173/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, **por mais 04 (quatro) meses**, contado a partir do interregno derradeiro, totalizando assim um período de 22 (vinte e dois) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo Único:** Acordam as partes que a presente prorrogação não implicará em reflexo econômico/financeiro algum no valor do contrato, a qualquer título, particularmente em relação aos itens administração local, reajuste e revisão dos preços.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

São Cristóvão/SE, 23 de dezembro de 2021  
  
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020**


**Tomada de Preços nº 004/2020 – Objeto** – execução de obras/serviço, inclusive os respectivos projetos executivos, de "pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE"

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04 e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Única – Do reequilíbrio econômico-financeiro.** Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes rever os preços iniciais dos itens/serviços constantes das planilhas analíticas que instrumentalizam este aditivo e, por consequência, acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 405.402,60 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 2.888.498,03 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 14 de fevereiro de 2022.



Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante



ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** - objeto - execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia**, neste Município de São Cristóvão.

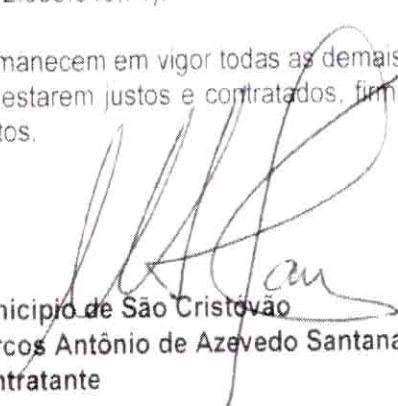
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de serviços constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor contratado o importe de **R\$ 112.854,28 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, equivalente, por isso, a 5,14% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.595.949,71 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 5,14% do valor do contrato (R\$ 2.595.949,71).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de março de 2022.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada





6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

**Tomada de Preços nº 004/2020 – Objeto –** execução de obras/serviço, inclusive os respectivos projetos executivos, de "pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE"

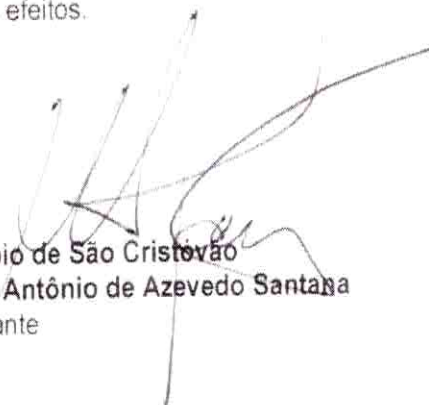
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04 e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

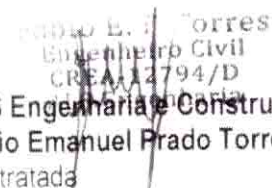
**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 406/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, **por mais 03 (três) meses**, contado a partir do interregno derradeiro, totalizando assim um período de 25 (vinte e cinco) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo Único:** Acordam as partes que a presente prorrogação não implicará em reflexo econômico/financeiro algum no valor do contrato, a qualquer título, particularmente em relação aos itens administração local, reajuste e revisão dos preços.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 16 de abril de 2022.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Fábio E. P. Torres  
Engenheiro Civil  
CREA 12794/D  
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada





**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 - Rerratificação**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** - objeto - execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia**, neste Município de São Cristóvão.

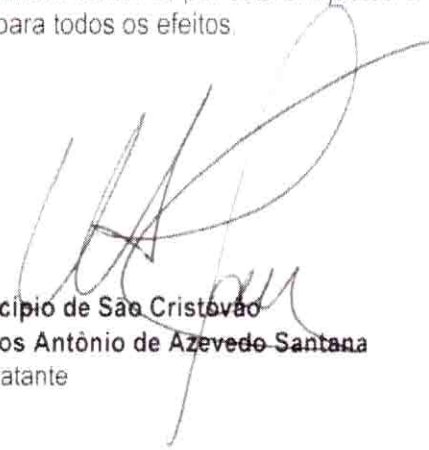
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

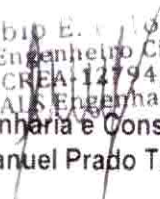
**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 751/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 29 (vinte e nove) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo Único:** Acordam as partes que a presente prorrogação não implicará em reflexo econômico/financeiro algum no valor do contrato, a qualquer título, particularmente em relação aos itens administração local, reajuste e revisão dos preços.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de julho de 2022.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Fábio E. de Torres  
Engenheiro Civil  
CREA 12794/D  
ALS Engenharia  
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Fábio Emanuel Prado Torres  
Contratada

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2020**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 35/2020**, que o faz nos seguintes termos:

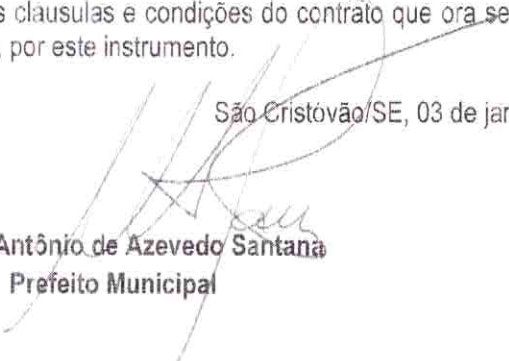
**1. CLÁUSULA ÚNICA -- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**  
**CNPJ: 15.006.152/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:50:07 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **DD45.822C.7CE8.49FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.006.152/0001-79  
Certidão n°: 40401968/2022  
Expedição: 17/11/2022, às 10:04:19  
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.006.152/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.006.152/0001-79  
**Razão Social:** AL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**Endereço:** RUA DA CACHOEIRA 154 / SANTA CRUZ / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2022 a 19/01/2023

**Certificação Número:** 2022122101394019259115

Informação obtida em 21/12/2022 11:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 496121 / 2022**

**Identificação do Contribuinte: 15.006.152/0001-79**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.006.152/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **15.006.152/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **21/12/2022**, válida até **20/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202212210ELIXX**





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTANCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
PCA ORLANDO GOMES, 364 - Centro - 49.200-000  
CNPJ: 13097050000180

17/11/2022 09:49:09 - Administrador



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 15006152000179  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1418111271001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA DA CACHOEIRA, 154 - - SANTA CRUZ  
**MUNICÍPIO / UF:** Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 08/11/2022  
**VÁLIDO ATÉ:** 07/01/2023  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AE0NZECNYMD

Situação Iss: NEGATIVA consulta em: 17/11/2022 09:45:30

E-mail: [tributacao@estancia.se.gov.br](mailto:tributacao@estancia.se.gov.br) Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35223517

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº 002.2022.0421/PMSC	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO BAIRRO ALTO DA DIVINÉIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 119.041,89	R\$ 119.041,89
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 119.041,89</b>
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Alto da Divinéia, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Rerratificação. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 29 de novembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 002.2022.0421/PMSC

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1705	44905100	170400000

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a abertura de processo, para o 8º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 35/2020, cujo objeto é obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia, neste Município de São Cristóvão/SE.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

Houve a necessidade da inclusão de serviços de pavimentação, no que se refere ao travamento de pavimentação com meio fio granítico, em vias descritas em memória de calculo, além de recuperação de calçada danificada durante execução de serviços e recuperação de via em paralelepípedo, danificada pela interferência de moradores; e pavimentação de via complementar no trecho da rua Virgílio Cruz.

Houve a necessidade da inclusão de serviços de drenagem de águas pluviais e águas servidas, no que se refere a dispositivos complementares para destinação de águas pluviais, bem como, destinação de águas servidas, em vias descritas em memória de calculo.

São Cristóvão, 29 de novembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: .....

Rub.: .....



SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 002.2022.0421/PMSC

Processo:

Assunto: 8º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 35/2020, cujo objeto é obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia, neste Município de São Cristóvão/SE

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 119.041,89**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	170400000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1705
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 29 de novembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		 <b>SÃO CRISTÓVÃO</b> PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		PCS N° 002.2022.0421/PMSC
<b>DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA</b>		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 8º Termo Aditivo de Valor ao contrato n° 35/2020, cujo objeto é obras/serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia, neste município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 29 de novembro de 2022



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Fis.: \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

$$\text{Fonte 170400000: } IC = \frac{R\$ 119.041,89}{R\$ 7.452.208,80} \times 100 = 1,60\%$$

São Cristóvão, 29 de novembro de 2022

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, S/N - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**DEZEMBRO/2022**

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	<b>SD Nº:</b> 807 / 2022
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 24/11/2022
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 119.041,88
<b>Aprovado por:</b> ANAIRÊ SANTOS AMPARO	<b>Processo:</b>
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
**Unid. Orçamentária:** 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**Função:** 15 Urbanismo  
**SubFunção:** 451 Infraestrutura Urbana  
**Programa:** 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ  
**Ação:** 1705 EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
**Natureza de Despesa:** 44905100 Obras e Instalações  
**SubElemento:** 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo  
**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
**Centro Custo:** 6 SEMINFRA  
**Base Legal:** 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

**Objeto:** 3º Termo Aditivo – Aditivo de Preço - Contrato nº 035/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste município de São Cristóvão/SE.  
Percentual de acréscimo do aditivo: 5,42%  
Percentual de acréscimo acumulado: 23,58%

**Justificativa:** 1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

2. Houve a necessidade da inclusão de serviços de pavimentação, no que se refere ao travamento de pavimentação com meio fio granítico, em vias descritas em memória de cálculo, além de recuperação de calçada danificada durante execução de serviços e recuperação de via em paralelepípedo, danificada pela interferência de moradores; e pavimentação de via complementar no trecho da rua Virgílio Cruz.

3. Houve a necessidade da inclusão de serviços de drenagem de águas pluviais e águas servidas, no que se refere a dispositivos complementares para destinação de águas pluviais bem como, destinação de águas servidas, em vias descritas em memória de cálculo.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

<b>Nome:</b> ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 15006152000179
<b>Endereço:</b> R DA CACHOEIRA	<b>Compl:</b>
<b>Bairro:</b> SANTA CRUZ	<b>Cidade:</b> Estância <b>UF:</b> SE
<b>E-Mail:</b> lrcontabil@ig.com.br	<b>Telefone:</b> (79)3522-1121 <b>RG:</b>

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 2448 **Conta:** 25646

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
5389 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO CONJUNTO NOVA DIVINEIA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO CONJUNTO NOVA DIVINEIA	UND	1,00	119.041,88	119.041,88
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>119.041,88</b>

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da cotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**DEZEMBRO/2022**

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	<b>SD Nº:</b> 807 / 2022
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 24/11/2022
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 119.041,88
<b>Aprovado por:</b> ANAIRÊ SANTOS AMPARO	<b>Processo:</b>
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Considerando a despesa de aditivo de valor para a atualização de preço em decorrência da solicitação do credor, respeitando os limites estipulados no art. 65 da lei 8.666/93, justificada através de documento técnico assinado pelo fiscal do contrato em questão.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 24/11/2022

Aprovada 24/11/2022

Fis:.....

Rub:.....



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste município de São Cristóvão/SE	<b>CONTRATO:</b> 35/2020
<b>MUNICÍPIO/SE:</b> SÃO CRISTÓVÃO	<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

### I – DADOS CONTRATUAIS.

- **Valor do Contrato atual: R\$ 2.602.372,88**
- Valor aditivo 1: R\$ 286.125,15
- Valor aditivo 2: R\$ 112.854,28
- Valor a aditar\_ aditivo 3: R\$ 119.041,88 – percentual parcial: 4,57%
- **Total dos aditivos: R\$ 518.021,32 – percentual total: 19,91%**

### II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 10/06/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **tomada de preços 04/2020**, objetivando os serviços de **“Pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste município de São Cristóvão/SE”**, neste Município de São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço firmada no dia 08/06/2020 com prazo de execução de obras de 12 (meses), sendo aditivada de prazo por mais 20 meses.

### III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços e inclusão de novos serviços na planilha orçamentária. Para tal foi elaborada uma Planilha rerratificação, onde constam as alterações.

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

### IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Houve a necessidade da inclusão de serviços de pavimentação, no que se refere ao travamento de pavimentação com meio fio granítico, em vias descritas em memória de cálculo, além de recuperação de calçada danificada durante execução de serviços e recuperação de via em paralelepípedo, danificada pela interferência de moradores; e pavimentação de via complementar no trecho da rua Virgílio Cruz.

*Assinatura*



## V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe ( referência julho/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE ( sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 19,88,% e o valor de deságio de 21,29% referente ao percentual de desconto proposto pela contratada ( proposta vencedora), referente a concorrência nº 005/2021.

## VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL


Não ocorreu supressão de item considerado de preço abaixo do preço de mercado, que caracterize beneficiamento para contratada.

As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 que trata das alterações contratuais.

Houve atendimento às exigências da Lei 8.666/93, art.65,I, b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

A rerratificação da planilha orçamentária gerou aditivo ao contrato, ficando o valor atualizado do contrato de R\$ 3.120.394,20 (**Três milhões, cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais, e vinte centavos**).

São Cristóvão - SE, 16 de novembro de 2022.



Ana Paula M. de Andrade  
Engenheiro Civil – CREA 2709350815  
Fiscal do Contrato

Processo nº 002.2022.0421/PMSC

Parecer PGM N°: 1607/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo de serviços novos e de valor.

**EMENTA:**

Contrato nº 35/2020. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

**I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 35/2020, que tem como objeto a execução e serviços de **“pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia”**, neste Município de São Cristóvão, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo de serviços

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a sua execução das obras, para aumento das quantidades inicialmente previstas e discriminadas na planilha anexa aos autos, bem como acréscimo de novos serviços não contemplados anteriormente para melhor funcionalidade da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto tal qual desejado pela Administração e esperada pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão que totalizaria a importância de **R\$ 119.041,88 (cento e dezenove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente, por isso, a **4,57%** do valor atualizado do contrato. O novo valor do contrato, por consequência, corresponderá de R\$ 3.120.394,20 (três milhões, cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação (julho/2021), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 21,29%**.

É o relatório.



## II - Fundamentação:

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros: isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoantes linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de **R\$ 119.041,88 (cento e dezenove mil, quarenta e um reais e oito centavos)**, equivalente, por isso, a **4,57%** do valor atualizado do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderão ser de qualquer ordem e número para atender as



necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Respeitosamente, é a nossa opinião. Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o correspondente contrato adotou como medida efetiva e inibidora, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado. Não houve, de qualquer forma, alteração nos preços unitários, só aumento do quantitativo.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 21,29%**. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.


### **III – Conclusão**

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 23 de dezembro de 2022.



**José Robson Almeida Santos**  
Sub-Procurador DAB/SE 2477  
Procuradoria Geral do Município - PMSC



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.691 - Edição de Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022

### PODERES EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governo e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,  
Orçamento e Planejamento**  
ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENETO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal  
de Defesa Social**  
NILTON JOSE DOS SANTOS  
(SECRETÁRIO - INTERINO)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saude**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GOES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSE DOS SANTOS

## S U P L E M E N T O

### EXECUTIVO

#### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** - objeto - execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divinéia**, neste Município de São Cristóvão

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 869.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **RS 119.041,88 (cento e dezenove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)** totalizando a contratação, por isso, em **RS 3.120.394,20 (três milhões, cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 4,57% do valor atualizado do contrato que, somados aos aditivos de preço anteriores, alcança o percentual de 22,91%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP  
Alexander Pirajá Lima  
Contratada

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022** – Objeto – construção de Ponte sobre o Rio Paramopama, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.597.396/0001-73, com sede na Praça Camerino, 101, Pavimento 01, bairro Centro, Aracaju/SE (CEP 49020-010) neste ato por seu representante o senhor **Jean Batista Alves**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade nº XXXX.X75 SSP/SE e inscrito no CPF nº 661.XXX.XXX-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 1590.2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 02 (dois) meses, contado a partir do término do último interregno, totalizando assim um período de 08 (oito) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

Estrutura Construções LTDA - EPP  
Jean Batista Alves  
Contratada



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MISTA**

**DECISÃO**


**NULIDADE DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020**

**Do dever de auto tutela administrativa - nulidade do termo aditivo**

Sem prejuízo do disposto no art. 59, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consagrado na doutrina especializada e na jurisprudência pátria, com especial destaque para o Supremo Tribunal Federal cujo entendimento foi consolidado na Súmula 346, que a *“Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*.

Pois bem, quando da confecção e publicação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, para fins contemplar ali um aumento no valor contratado da ordem de **R\$ 119.041,88 (cento e dezenove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, não foi observada a determinação legal – art. 48, § 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 101/2000 – para fins de empenho e disponibilização, em tempo real, por meio de sistema integrado, da respectiva execução orçamentária.

Impõe-se, assim, a anulação do termo aditivo, que assim se faz neste *decisum*, tornando-o sem efeito por consequência e também a sua publicação. Por sua vez, considerando a necessidade daquela alteração contratual, a bem do direito públicos, porque o acréscimo na quantidade de obras e serviços se revela imprescindível à execução e entrega do objeto daquele contrato, deve a Secretaria Municipal de Infraestrutura adotar as providências para confecção de novo termo aditivo, de igual teor e com a mesma finalidade, com o consequente e imediato empenho da despesa e disponibilização no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

São Cristóvão, 06 de janeiro 2023.



1. Mariana Franco Teixeira Bonfim - FUMCTUR CPF:xxx.100.175-xx
2. Jéssica Renata Fontes de Oliveira - FUMCTUR CPF: xxx.787.475-xx
3. Elma Silva Santos - FUMCTUR CPF: xxx.711.995-xx
4. Paula Máira Carvalho Santos - FUMCTUR CPF: xxx.543.205-xx
5. Josenilde Brito dos Santos - GABINETE CPF: xxx.104.035-xx

**Art. 3º** A Comissão para acompanhamento, elaboração de processos, editais, credenciamento, fiscalização e pagamentos, referentes ao Festival de artes de São Cristóvão-FASC, deverá atestar os serviços e as notas fiscais com a presença de no mínimo três membros da comissão.

**Art. 4º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar de forma sistemática todo processo desde a elaboração dos editais, julgamento, até o pagamento dos serviços executados;

II – Responsabilizar-se pelo atesto nas notas fiscais;

III – Encaminhar as notas atestadas a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento, para processar pagamento;

**Art. 5º** A Comissão ora instaurada terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a Critério da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

**Art. 6º** A Comissão terá como Presidente, o membro Mariana Franco Teixeira Bonfim ;

**Art. 7º** Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

São Cristóvão/SE, 02 de janeiro de 2023.

**PAOLA RODRIGUES DE SANTANA**  
 Diretora Presidente - FUMCTUR

#### DECISÃO

#### **NULIDADE DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020**

##### **Do dever de auto tutela administrativa - nulidade do termo aditivo**

Sem prejuízo do disposto no art. 59, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consagrado na doutrina especializada e na jurisprudência pátria, com especial destaque para o Supremo Tribunal Federal cujo entendimento foi consolidado na Súmula 346, que a *“Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*.

Pois bem, quando da confecção e publicação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, para fins contemplar ali um aumento no valor contratado da ordem de **R\$ 119.041,88 (cento e dezenove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, não foi observada a determinação legal – art. 48, § 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 101/2000 – para fins de empenho e disponibilização, em tempo real, por meio de sistema integrado, da respectiva execução orçamentária.

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Impõe-se, assim, a anulação do termo aditivo, que assim se faz neste *decisum*, tomando-o sem efeito por consequência e também a sua publicação. Por sua vez, considerando a necessidade daquela alteração contratual, a bem do direito público, porque o acréscimo na quantidade de obras e serviços se revela imprescindível à execução e entrega do objeto daquele contrato, deve a Secretaria Municipal de Infraestrutura adotar as providências para confecção de novo termo aditivo, de igual teor e com a mesma finalidade, com o consequente e imediato empenho da despesa e disponibilização no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

São Cristóvão, 06 de janeiro 2023.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reforma do Parque Natural Aloizio Fontes dos Santos – “Bica dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **GP Engenharia Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE (CEP 49020-450), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº XXX.830 SSP/SE, CPF nº 516.XXX.XXX-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso V do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 08/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 01 (um) mês, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 15 (quinze) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo Único:** Acordam as partes que a presente prorrogação não implicará reflexo econômico/financeiro algum no valor do contrato, a qualquer título, particularmente em relação aos itens administração local, reajuste e revisão dos preços.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 04 de janeiro de 2023.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

**GP Engenharia Ltda – EPP**  
**Geraldo Majela de Menezes Neto**  
Contratada




Zimbra

leandro.oliveira@saocristovao.se.gov.br

**NULIDADE - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 - T.P. 04/2020**

**De :** Leandro Macedo de Oliveira  
<leandro.oliveira@saocristovao.se.gov.br>

Ter, 10 de jan de 2023 13:39

 1 anexo

**Assunto :** NULIDADE - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
35/2020 - T.P. 04/2020

**Para :** Eldro cardoso da franca  
<eldro.franca@saocristovao.se.gov.br>, Júlio  
Nascimento Júnior  
<julio.junior@saocristovao.se.gov.br>

**Cc :** alnascimento, emerson  
<emerson.alnascimento@gmail.com>, de Oliveira,  
Gloria <gloria.oliveira@saocristovao.se.gov.br>,  
licitacaoscse <licitacaoscse@gmail.com>,  
priscanascim <priscanascim@gmail.com>, Carlyane  
dos Santos  
<carlyana.santos@saocristovao.se.gov.br>,  
contratossegovpmsc  
<contratossegovpmsc@gmail.com>

Prezados, boa tarde

Segue apenas para ciência em anexo a NULIDADE ao 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 35/2020, publicado em 29/12/2022. O correto será encaminhado amanhã (11/01/2023).

Atenciosamente,

**Leandro Macedo**  
**Comissão Especial de Licitação Mista de Obras e Serviços Urbanos**  
**Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC**

---

 **NULIDADE - 8º T.A. AO CONT. 35\_2020.pdf**  
805 KB

---



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020** - objeto - execução das obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia**, neste Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 869.476.805-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 119.041,88 (cento e dezenove mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 3.120.394,20 (três milhões, cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 4,57% do valor atualizado do contrato que, somado aos aditivos de preço pretéritos, alcança 22,91% daquele valor atualizado.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Data: 04/01/2023 13:55:37-0300  
Verifique em <https://verificador.itf.br>

São Cristóvão/SE, 04 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALEXANDER PIRAJA LIMA  
Rúbrica: método visual de autenticação por QR VERIFICAÇÃO  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

**Município de São Cristóvão**  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
**Contratante**

**ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP**  
**Alexander Pirajá Lima**  
**Contratada**

